

**PREGÃO ELETRÔNICO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023 - SRP

Processo Administrativo nº306/2023

Licitação Nº 1031497

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Malhada - Bahia, por meio do setor de licitação, sediada Praça Santa Cruz, Snº - Centro – Malhada – Bahia – CEP 46.440-000, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA – SRP, com critério de julgamento **menor preço por lote** (*Secretaria Municipal de Saúde*) nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decreto Municipal nº 008, de 09 de fevereiro de 2018, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA SESSÃO: 09 de janeiro de 2024

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 09:00 horas do dia 27/12/2023 até as 08:30 horas do dia 09.01.2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:30 horas do dia 09/01/2024

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Ocorrerá às 09:00 horas do dia 09/01/2024.

LOCAL: Sistema Licitacoes-e – acessível em www.licitacoes-e.com.br

1. DO OBJETO

- 1.1. *O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **Aquisição medicamentos, materiais odontológicos, penso, ambulatoriais e hospitalares destinados à manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.***
- 1.2. *A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.*
- 1.3. *O critério de julgamento adotado será o menor preço do Lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.*
- 1.4. Os Lotes de **01, 03, 05, 07, 09, 11, 13 e 15 (AMPLA PARTICIPAÇÃO);**
- 1.5. Os Lotes de **02, 04, 06, 08, 10, 12, 14 e 16 (Exclusivo para MEI, Micro e Pequenas Empresas);**

2. DO REGISTRO DE PREÇOS



2.1. *As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.*

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento conforme exigido nos arts. 9º a 11º do Decreto nº 10.024, de 2019, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4.1.A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema Licitacoes- e, do Banco do Brasil, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1.Os licitantes deverão utilizar a senha de acesso para acesso ao Sistema.

4.2. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.2.1.Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.2.2.Que não atendam às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

4.2.3.Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.2.4.Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.2.6.Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.2.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.3. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.3.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

4.3.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

4.3.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.3.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

4.3.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

4.3.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.3.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.3.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. Após a declaração de vencedor, o botão **detalhar proposta**,

disponível a partir do menu **Opções**, estará disponível para o fornecedor vencedor. A responsabilidade sobre o preenchimento desses dados deve ser exclusivamente do Fornecedor vencedor; Esse detalhamento consiste na impositação dos valores unitários por item. O Licitações-e automaticamente multiplicará esse valor pela quantidade total de itens comprados. Ao final, o valor total da soma dos itens deverá ser igual ao valor declarado vencedor. O campo descrição não é de preenchimento obrigatório.

- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 6.1.1. *Valor unitário e total do item;*
 - 6.1.2. Marca;
 - 6.1.3. Fabricante;
 - 6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o *modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;*
- 6.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- 6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.5.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas dos Municípios e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante, através de marca.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor *total/unitário do item*.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 1% (um por cento).

Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto/Fechado”.

Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.12. O Critério de julgamento adotado será o *menor preço*, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.14. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.15. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.16. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.18. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

- 7.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 7.20.1. No país;
 - 7.20.2. Por empresas brasileiras;
 - 7.20.3. Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 7.20.4. Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 7.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 7.22.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de

propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

- 8.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- 8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas), sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.5.3. *Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.*
- 8.5.3.1. *Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.*
- 8.5.3.2. *Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.*
- 8.5.3.3. *Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:*
- 8.5.3.3.1. Marca, modelo, tipo, fabricante e procedência.
- 8.5.3.4. *Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.*
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- c) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

- 9.1.2.2. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.1.2.3. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do (s) licitante (s) será (ão) verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.
- 9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

- 9.8.1.No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8.2.Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 9.8.3.No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.8.4.Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.8.5.No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.8.6.No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 9.8.7.No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- 9.8.8.No caso de exercício de atividade de 2020: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos do artigo 28, V, da Lei nº 8.666/93.
- 9.8.9.Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
- 9.8.10. Documento de identificação (Carteira de Identidade ou outro documento equivalente), ou instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida em cartório, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos demais atos pertinentes ao certame em nome do proponente.

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

- 9.9.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.9.2.Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos

termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
 - 9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
 - 9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
 - 9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
 - 9.9.7. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
 - 9.9.8. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
- 9.10. Qualificação Econômico-Financeira:**
- 9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
 - 9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 9.10.2.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
 - 9.10.2.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 9.10.2.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.
 - 9.10.2.4. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. **Qualificação Técnica:**

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.2. Bens pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

9.11.2. Documentos complementares

9.11.2.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

9.11.2.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2008.

9.11.3. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11.4. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

- 9.11.4.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 9.11.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.11.6. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.11.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 9.11.8. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.11.9. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.11.10. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.11.11. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item (ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.12. Documentos Complementares (1):**
- 9.12.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- 9.12.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada

pelo Decreto nº 4.358, de 2008, conforme modelo anexo a este Edital.

- 9.12.3. O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.
- 9.12.4. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.
- 9.12.5. Da sessão pública do Pregão será lavrada Ata que mencionará todos os licitantes presentes, os lances finais oferecidos, bem como as demais ocorrências que interessarem ao julgamento, devendo a Ata ser assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.
- 9.12.6. Alvará de Vigilância Sanitária.
- 9.12.7. No caso de produto importado é também necessária à apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção e emitido pela autoridade sanitária brasileira. (Alteração dada pela Portaria 3.765, de 25 de outubro de 1998).

9.13. Documentos Complementares (2):

- 9.13.1. Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;
- 9.13.2. Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2008, conforme modelo anexo a este Edital.
- 9.13.3. Comprovação de Inscrição na ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ESPECIAL/COMUM) em sua plena validade ou protocolo.
- 9.13.4. Comprovação de Registro no CRF (Conselho Regional de Farmácia e Identidade Profissional, também expedida pelo mesmo Conselho e devidamente atualizado (para os medicamentos). (Não necessários para as matérias).
- 9.13.5. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação
- 9.13.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

- 10.1. *A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 06 (seis) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:*

- 10.1.1. *Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.*
- 10.1.2. *Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.*
- 10.2. *A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.*
 - 10.2.1. *Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.*
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
 - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

- 11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão (ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- 11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
 - 11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
 - 11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
 - 11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do

término do prazo do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação

15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1. *Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.*

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. *Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

16.2. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*

16.3. *O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.*

16.4. *Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.*

16.4.1. *Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;*

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1. *Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.*

17.2. *O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.*

17.2.1. *Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.*

- 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
 - 17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
 - 17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é de prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.
- 17.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.
 - 17.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
- 17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
- 17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

- 18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.



19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21. DO PAGAMENTO

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

- 22.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 22.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
- 22.1.3. Apresentar documentação falsa;
- 22.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 22.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 22.1.6. Não mantiver a proposta;
- 22.1.7. Cometer fraude fiscal;
- 22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

22.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 22.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- 22.4.2. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
- 22.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

- 22.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
- 22.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.
- 22.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.10. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.13. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 22.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

- 23.1. *Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.*
- 23.2. *A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.*
- 23.3. *Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.*
- 23.4. *Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine*



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

25. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 23.5. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 23.6. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@malhada.ba.gov.br por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Santa Cruz, Snº - Centro – Malhada – Bahia – CEP 46.440-000.
- 23.7. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 23.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
- 23.9. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
- 23.10. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 23.11. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 23.11.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 23.12. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 26.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 26.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 26.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 26.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 26.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia

- 26.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 26.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 26.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 26.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 26.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 26.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <http://www.malhada.ba.gov.br/licitacoes> e www.licitacoes-e.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Praça Santa Cruz, Snº - Centro – Malhada – Bahia – CEP 46.440-000 ou ainda pelo e-mail: licitacao@malhada.ba.gov.br, nos dias úteis, no horário das 8:00 horas às 17:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.
- 26.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 26.12.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
 - 26.12.2. ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
 - 26.12.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
 - 26.12.4. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE
 - 26.12.5. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE
 - 26.12.6. ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA SERVIDOR PÚBLICO
 - 26.12.7. ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO
 - 26.12.8. ANEXO VIII – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO com efeito de termo de compromisso
 - 26.12.9. ANEXO IX - TERMO DE ADESÃO



Malhada
PREFEITURA
Construindo uma nova história

MALHADA – Bahia, 27 de dezembro de 2023

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL



ANEXO - I
TERMO DE REFERÊNCIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP
Processo Administrativo nº306/2023
TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto selecionar, para Aquisição medicamentos, materiais odontológicos, penso, ambulatoriais e hospitalares destinados à manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde, **conforme Relação/Descrição dos produtos e preços referências abaixo:**

2. DO OBJETIVO

Tendo em vista as informações colecionadas nos autos do Processo Administrativo, em especial o Formulário de Solicitações de Compras emitido pela Secretaria Municipal de Saúde, o presente Termo de Referência (TR) visa a **Aquisição medicamentos, materiais odontológicos, penso, ambulatoriais e hospitalares destinados à manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde** conforme descrição do item e preços referenciais no anexo I-A .

A aquisição deve ser ocorrer através do Sistema de Registro de Preços, em observância nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, dos Decreto Municipal nº 08, de 09 de fevereiro de 2018 , da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, em regra, deverão ser efetivadas preferencialmente pelo sistema de registro de preços.

Ademais, é importante consignar que haverá necessidade de frequentes contratações dos medicamentos, sem definição prévia do quantitativo, que será arbitrado conforme a demanda de cada Unidade para evitar a inutilização dos itens.

Com a presente aquisição almeja-se alcançar a seguinte finalidade: Aquisição dos medicamentos para prestar assistência terapêutica de acordo com os protocolos clínicos nas unidades de Saúde do Município de MALHADA - Bahia.

3. DA JUSTIFICATIVA

Os medicamentos a serem adquiridos visam atender garantir a assistência terapêutica de acordo com os protocolos clínicos nas unidades de saúde. Considerando a solicitação de compras: "Com a presente aquisição pretende-se dar continuidade ao ressuprimento de medicamentos, insumos e saneantes, a fim de prestar assistência terapêutica de acordo com os protocolos clínicos nas unidades de saúde do Município de MALHADA _ Bahia.

O quantitativo solicitado visa atender o período de **12 (doze) meses**.

Em razão dos valores unitários máximos estipulados pela Administração através de estimativa de mercado, dá-se para a presente aquisição o valor total estimado de **R\$ 9.512.785,54 (Nove milhões quinhentos e doze mil setecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos)**.

4. DA JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE ESTIMADA REQUERIDA

Para a definição do quantitativo a ser adquirido utilizou-se como parâmetro das grades anuais atualizada de 2017 a 2023 que explicita a necessidade de otimizar a utilização dos recursos orçamentários e financeiros disponibilizados, mediante a adoção de medidas de racionalização do gasto público e de redução das despesas de custeio.

Todos os dados referentes à justificativa dos quantitativos requeridos foram extraídos da planilha de solicitação de compras, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde de MALHADA - Bahia.

Em atenção às medidas de racionalização do gasto público preconizadas pela Gestão Municipal, informa-se não ser possível a redução qualitativa ou quantitativa do objeto pretendido, sendo este o mínimo indispensável para a continuidade do serviço público.

5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2008, conforme modelo anexo a este Edital.

O licitante obriga-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação.

Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

Alvará de Vigilância Sanitária.

No caso de produto importado é também necessária à apresentação do Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, emitido pela autoridade sanitária do país de origem, ou laudo de inspeção e emitido pela autoridade sanitária brasileira. (Alteração dada pela Portaria 3.765, de 25 de outubro de 1998).

Declaração, sob as penalidades cabíveis, da inexistência de fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame, conforme modelo anexo a este Edital;

Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, conforme Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 2008, conforme modelo anexo a este Edital.

Comprovação de Inscrição na ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária autorização de funcionamento emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ESPECIAL/COMUM) em sua plena validade ou protocolo.

Comprovação de Registro no CRF (Conselho Regional de Farmácia e Identidade Profissional, também expedida pelo mesmo Conselho e devidamente atualizado (para os medicamentos). (Não necessários para os matérias).

Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da licitação.

6. DA CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Os medicamentos objeto deste termo serão recebidos, desde que:

- a) A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
- b) Os medicamentos possuam validade igual ou superior a 85% no ato da entrega. Caso o produto não possua esta validade é obrigatória a apresentação da carta de compromisso de troca, onde a empresa se responsabiliza pela troca do produto;
- c) A embalagem esteja inviolável, de forma a permitir o correto armazenamento;
- d) A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
- e) Obedeça a Lei 9787/99, que estabelece o medicamento genérico;
- f) A validade do Registro no Ministério da Saúde esteja visível nas embalagens dos medicamentos;
- g) Os medicamentos sejam entregues acompanhados do laudo de análise do controle de qualidade;
- h) A temperatura, no momento do recebimento, esteja de acordo com as condições estabelecidas pelo fabricante.

7. DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

A solicitação dos empenhos será parcelada de acordo com a demanda das Unidades Saúde do Município de MALHADA - Bahia;

A entrega será imediata a ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias, a partir da data de solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de MALHADA - Bahia;

Endereço de Entrega para os itens:

Rua Elze Dantas, Snº, Centro, Malhada-Ba – CEP 46.440-000 (Secretaria Municipal de Saúde).

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:

a) Entregar os medicamentos nos prazos acima mencionados;

b) Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos itens, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos no endereço mencionado no item 7 deste TR, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere à temperaturas mínimas e máxima, empilhamento e umidade;

- c) Apresentar, quando da entrega dos medicamentos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante;
- d) Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas a seu conhecimento pela CONTRATANTE;
- e) Comprometer-se a trocar o produto em caso de defeito de fabricação, mediante a apresentação do produto defeituoso;
- f) Entregar o produto com laudo técnico, cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade;
- g) Apresentar carta de compromisso, se responsabilizando pela troca do item, caso o mesmo não possua a validade exigida deste TR.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Notificar por escrito a CONTRATADA de quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização; e
Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução da contratação.

10. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

O fiscal do contrato acompanhará a execução em conformidade com a Legislação pertinente.

11. DOS RECURSOS

Os recursos necessários ao atendimento das despesas do presente termo correrão por conta das dotações orçamentárias

12. DO PAGAMENTO

Forma de pagamento:

O pagamento será realizado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos, condicionados à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por prepostos dos beneficiários deste Registro. A forma de pagamento é conforme cada solicitação, que poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação.

Tendo em vista que a aquisição será realizada através do Sistema de Registro de Preços, ressalta-se que a disponibilidade orçamentária e financeira será atestada no momento da contratação.

Município de MALHADA – Bahia, 27 de dezembro de 2023

GIMMY EVERTON MOURARIA RAMOS
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO RICARDO GONÇALVES DIAS
SECRETARIO DE SAÚDE



ANEXO – I - A

LOTE 01-INJETAVEIS						
AMPLA CONCORRENCIA						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ACETATO DE BETAMETASONA +FOSFATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML	AMP	900			
2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150 MG/ML	AMP	900			
3	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML EV INJ	AMP	1800			
4	ADENOSINA 6MG/2ML	AMP	540			
5	ADRENALINA 1 MG/ML INJ	AMP	1080			
6	AMICACINA 100 MG/2 ML SOL.INJ	AMP	1080			
7	AMICACINA 500 MG/2 ML SOL.INJ	AMP	1080			
8	AMINOFILINA 24 MG/ML INJ	AMP	1080			
9	AMIODARONA INJ 50 MG/ML - 3 ML	AMP	1350			
10	AMPICILINA 500 MG INJ	AMP	2250			
11	AMPICILINA INJ 01G	AMP	2250			
12	ATROPINA 0,5 MG	AMP	5400			
13	ATROPINA INJ 0,25 MG / ML 1M	AMP	2700			
14	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	AMP	540			
15	BICARBONATO DE SÓDIO 10 ML - 8,4%	AMP	540			
16	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMP	3.600			
17	BULPIVACAINA + GLICOSE 5MG/ML+80 MG /ML	AMP	900			
18	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG+500MG/ML	AMP	4500			
19	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMP	3600			
20	CEFALOTINA SÓDICA 1G INJ.	AMP	2700			
21	CEFTRIAXONA INJETÁVEL 1G S/DIL	AMP	5400			
22	CEFTRIAXONA INJETÁVEL 500MG	AMP	5400			
23	CELESTONE	AMP	1350			
24	CETOPROFENO 100MG INJ. EV	AMP	4500			
25	CETOPROFENO 50 MG INJ. IM	AMP	4500			
26	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 500MCG/ML(1.000MCG) - 2ML	AMP	900			
27	CIPROFLOXACINO 200ML INJ	AMP	900			
28	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML 05ML	AMP	648			
29	CITRATO DE FENTANILA 0,05	AMP	648			



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

	MG/ML 10ML					
30	CITRATO DE FENTANILA 48,5 MCG/ ML	AMP	648			
31	CLINDAMICINA 600 MG	AMP	4.500			
32	CLORAFENICOL 1 G INJ	AMP	540			
33	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%- 10 ML	AMP	540			
34	CLORETO DE SÓDIO 20% AMP COM 10 ML	AMP	540			
35	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML	AMP	648			
36	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	540			
37	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML INJETÁVEL	AMP	540			
38	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML INJ	AMP	2700			
39	COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML / AMP	AMP	7200			
40	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	AMP	540			
41	DICLOFENACO DE SÓDICO 75 MG/3ML	AMP	5400			
42	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA AMP C/ 10ML EV.	AMP	540			
43	DIPIRONA INJETÁVEL 500MG/ML C/ 2ML	AMP	7200			
44	ENANTATO DE NORETISTERONA +VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML + 5 MG/ML	AMP	270			
45	ENEMA GLICERINADO 12 % C/130 ML	AMP	540			
46	ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML	AMP	540			
47	ENOXAPARINA 60 MG/0,6 ML	AMP	540			
48	ENOXAPARINA 80 MG/0,8 ML	AMP	540			
49	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	AMP	648			
50	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJ	AMP	4500			
51	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJ	AMP	4500			
52	FUROSEMIDA 20MG INJ-AMPOLA COM 2 ML	AMP	3600			
53	GENTAMICINA 20 MG	AMP	2700			
54	GENTAMICINA 40 MG INJETÁVEL	AMP	2700			
55	GENTAMICINA 80 MG INJETÁVEL	AMP	2700			
56	GLICONATO DE CÁLCIO 10 ML	AMP	270			
57	HEPARINA SÓDICA 5000 SUBCUTÂNEA - 0,25 MG/ML	AMP	1800			
58	HEPARINA SÓDICA 5000UI / 12.000UI/5ml	AMP	900			
59	HIDRALAZINA INJ. 20 MG/ML 1ML	AMP	1080			
60	HIDROCORTIZONA 100MG INJETÁVEL	AMP	3600			

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

61	HIDROCORTIZONA 500 MG INJETÁVEL	AMP	3600			
62	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI - RHO (D)300MCG/2ML	AMP	180			
63	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 10 ML	AMP	180			
64	INSULINA HUMALOG LISPRO 100 UI/ML 3ML	AMP	90			
65	LIDOCAINA INJ. 20 MG/ML	AMP	540			
66	LIDOCAINA SPRAY MG/ML FRASCO	FR	90			
67	LINCOMICINA 300 MG / ML	AMP	540			
68	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2 MG/ML	AMP	540			
69	MELOXICAM 15 MG/ML	AMP	540			
70	MEROPENÉM 1 G	AMP	270			
71	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJETÁVEL	AMP	5400			
72	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML C/100 ML	AMP	2700			
73	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL + SOLUÇÃO DILUENTE 10ML	AMP	1800			
74	OXACILINA 500MG INJETÁVEL	AMP	1080			
75	OXITOCINA 5 UI 1ML/AMP	AMP	900			
76	PENICILINA BENZATINA 600.000 UI/ML + DILUENTE	AMP	4500			
77	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI/ML +DILUENTE	AMP	4500			
78	PIRACETAM DE 200MG/5ML	AMP	540			
79	PROMETAZINA 50MG/ ML/INJETÁVEL	AMP	2700			
80	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML INJETÁVEL	AMP	540			
81	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% C/10ML	AMP	540			
82	TENOXICAM DE 20 MG INJETÁVEL	AMP	1800			
83	TENOXICAM DE 40 MG INJETÁVEL	AMP	1800			
84	TERBUTALINA 0,5 MG/ML	AMP	2700			
85	VITAMINA C 100 MG/ML	AMP	7200			
86	VITAMINA K 10 MG/ML C/1ML	AMP	540			
87	VITAMINA K 10 MG/ML C/1ML	AMP	378			
VALOR TOTAL						R\$ -

LOTE 02-INJETAVEIS

EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ACETATO DE BETAMETASONA +FOSFATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + 3MG/ML	AMP	100			
2	ACETATO DE MEDROXIPROGESTERONA 150	AMP	100			

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

	MG/ML					
3	ACIDO TRANEXAMICO 250MG/5ML EV INJ	AMP	200			
4	ADENOSINA 6MG/2ML	AMP	60			
5	ADRENALINA 1 MG/ML INJ	AMP	120			
6	AMICACINA 100 MG/2 ML SOL.INJ	AMP	120			
7	AMICACINA 500 MG/2 ML SOL.INJ	AMP	120			
8	AMINOFILINA 24 MG/ML INJ	AMP	120			
9	AMIODARONA INJ 50 MG/ML - 3 ML	AMP	150			
10	AMPICILINA 500 MG INJ	AMP	250			
11	AMPICILINA INJ 01G	AMP	250			
12	ATROPINA 0,5 MG	AMP	600			
13	ATROPINA INJ 0,25 MG / ML 1M	AMP	300			
14	BENZILPENICILINA POTÁSSICA 5.000.000 UI	AMP	60			
15	BICARBONATO DE SÓDIO 10 ML - 8,4%	AMP	60			
16	BROMOPRIDA 5MG/ML	AMP	400			
17	BULPIVACAINA + GLICOSE 5MG/ML+80 MG /ML	AMP	100			
18	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 4MG+500MG/ML	AMP	500			
19	BULTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML	AMP	400			
20	CEFALOTINA SÓDICA 1G INJ.	AMP	300			
21	CEFTRIAXONA INJETÁVEL 1G S/DIL	AMP	600			
22	CEFTRIAXONA INJETÁVEL 500MG	AMP	600			
23	CELESTONE	AMP	150			
24	CETOPROFENO 100MG INJ. EV	AMP	500			
25	CETOPROFENO 50 MG INJ. IM	AMP	500			
26	CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) 500MCG/ML(1.000MCG) - 2ML	AMP	100			
27	CIPROFLOXACINO 200ML INJ	AMP	100			
28	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML 05ML	AMP	72			
29	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MG/ML 10ML	AMP	72			
30	CITRATO DE FENTANILA 48,5 MCG/ ML	AMP	72			
31	CLINDAMICINA 600 MG	AMP	500			
32	CLORAFENICOL 1 G INJ	AMP	60			
33	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%- 10 ML	AMP	60			
34	CLORETO DE SÓDIO 20% AMP COM 10 ML	AMP	60			
35	CLORIDRATO DE CETAMINA 50 MG/ML	AMP	72			

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

36	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10MG/ML	AMP	60			
37	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML INJETÁVEL	AMP	60			
38	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML INJ	AMP	300			
39	COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML / AMP	AMP	800			
40	DESLANOSIDEO 0,2MG/ML	AMP	60			
41	DICLOFENACO DE SÓDICO 75 MG/3ML	AMP	600			
42	DIMENIDRINATO + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA AMP C/ 10ML EV.	AMP	60			
43	DIPIRONA INJETÁVEL 500MG/ML C/ 2ML	AMP	800			
44	ENANTATO DE NORETISTERONA +VALERATO DE ESTRADIOL 50 MG/ML + 5 MG/ML	AMP	30			
45	ENEMA GLICERINADO 12 % C/130 ML	AMP	60			
46	ENOXAPARINA 40 MG/0,4 ML	AMP	60			
47	ENOXAPARINA 60 MG/0,6 ML	AMP	60			
48	ENOXAPARINA 80 MG/0,8 ML	AMP	60			
49	ETOMIDATO 2MG/ML 10ML	AMP	72			
50	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 2 MG/ML SOLUÇÃO INJ	AMP	500			
51	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOLUÇÃO INJ	AMP	500			
52	FUROSEMIDA 20MG INJ-AMPOLA COM 2 ML	AMP	400			
53	GENTAMICINA 20 MG	AMP	300			
54	GENTAMICINA 40 MG INJETÁVEL	AMP	300			
55	GENTAMICINA 80 MG INJETÁVEL	AMP	300			
56	GLICONATO DE CÁLCIO 10 ML	AMP	30			
57	HEPARINA SÓDICA 5000 SUBCUTÂNEA - 0,25 MG/ML	AMP	200			
58	HEPARINA SÓDICA 5000UI / 12.000UI/5ml	AMP	100			
59	HIDRALAZINA INJ. 20 MG/ML 1ML	AMP	120			
60	HIDROCORTIZONA 100MG INJETÁVEL	AMP	400			
61	HIDROCORTIZONA 500 MG INJETÁVEL	AMP	400			
62	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI - RHO (D)300MCG/2ML	AMP	20			
63	INSULINA GLARGINA 100UI/ML 10 ML	AMP	20			
64	INSULINA HUMALOG LISPRO 100 UI/ML 3ML	AMP	10			
65	LIDOCAINA INJ. 20 MG/ML	AMP	60			

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

66	LIDOCAINA SPRAY MG/ML FRASCO	FR	10			
67	LINCOMICINA 300 MG / ML	AMP	60			
68	MALEATO DE ERGOMETRINA 0,2 MG/ML	AMP	60			
69	MELOXICAM 15 MG/ML	AMP	60			
70	MEROPENÉM 1 G	AMP	30			
71	METOCLOPRAMIDA 10 MG INJETÁVEL	AMP	600			
72	METRONIDAZOL SOLUÇÃO INJETÁVEL 5MG/ML C/100 ML	AMP	300			
73	OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL + SOLUÇÃO DILUENTE 10ML	AMP	200			
74	OXACILINA 500MG INJETÁVEL	AMP	120			
75	OXITOCINA 5 UI 1ML/AMP	AMP	100			
76	PENICILINA BENZATINA 600.000 UI/ML + DILUENTE	AMP	500			
77	PENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI/ML +DILUENTE	AMP	500			
78	PIRACETAM DE 200MG/5ML	AMP	60			
79	PROMETAZINA 50MG/ML/INJETÁVEL	AMP	300			
80	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML INJETÁVEL	AMP	60			
81	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% C/10ML	AMP	60			
82	TENOXICAM DE 20 MG INJETÁVEL	AMP	200			
83	TENOXICAM DE 40 MG INJETÁVEL	AMP	200			
84	TERBUTALINA 0,5 MG/ML	AMP	300			
85	VITAMINA C 100 MG/ML	AMP	800			
86	VITAMINA K 10 MG/ML C/1ML	AMP	60			
87	VITAMINA K 10 MG/ML C/1ML	AMP	42			
VALOR TOTAL						R\$ -

LOTE 03- MATERIAL PENSO

AMPLA CONCORRENCIA

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	PCT	720			
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO PÓS PARTO G C/20	PCT	450			
3	AGULHA SHORT PEN NEEDLE INSULINA CALIBRE 4 MM(5/32") LARGURA 0,23MM (32G)	UND	720			
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	UND	72000			
5	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5	UND	72000			
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6	UND	72000			
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7	UND	72000			
8	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	UND	72000			

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

9	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7	UND	72000			
10	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8	UND	72000			
11	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	UND	72000			
12	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTAVEL 16G X 3 1/2 C/25.	UND	18			
13	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTAVEL 18G X 3 1/2 C/25.	UND	18			
14	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTAVEL 25G X 3 1/2 C/25.	CX	45			
15	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTÁVEL 26G X 3 1/2 C/25.	CX	18			
16	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTÁVEL 27G X 3 1/2 C/25.	CX	18			
17	AGULHA SHORT PEN NEEDLE INSULINA CALIBRE 5 MM(3/16) LARGURA 0,25MM (31G)	UND	9000			
18	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT 40 Gr, COM MANGA E COM ELASTICO PCT. C/10	PCT	1800			
19	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT 50 Gr, COM MANGA E COM ELASTICO PCT. C/11	PCT	1800			
20	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 11 L	UND	45			
21	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 18 L	UND	45			
22	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 28 L	UND	45			
23	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 36 L	UND	45			
24	CANULA DE GUEDEL N°04	UND	90			
25	CANULA DE GUEDEL N°05	UND	90			
26	CANULA DE GUEDEL N° 02	UND	90			
27	CÂNULA DE GUEDEL N° 00	UND	90			
28	CANULA DE GUEDEL N° 01	UND	90			
29	CANULA DE GUEDEL N° 03	UND	90			
30	CANULA DE GUEDEL N° 06	UND	90			
31	CANULA DE GUEDEL N° 07	UND	90			
32	CANULA DE GUEDEL N° 08	UND	90			
33	CANULA DE GUEDEL N° 09	UND	90			
34	CANULA DE GUEDEL N° 10	UND	90			
35	CAPA PARA COLCHÃO HOSPITALAR FAWLER DIMENSÕES 1,80X0,80X20 CM	UND	45			
36	CAPA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR PLÁSTICA 30 %POLIESTER 70 % VINIL	UND	45			

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

37	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 23 X 25CM, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, QUADRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARA REFOÇAR O MESMO E EVITAR O SEU DESFIAMENTO (4 CAMADAS COM CADARÇO DUPLO), PCT C/50 UNIDADES.	PCT	270			
38	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 45 X 50CM, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, QUADRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARA REFOÇAR O MESMO E EVITAR O SEU DESFIAMENTO (4 CAMADAS COM CADARÇO DUPLO), PCT C/50 UNIDADES.	PCT	270			
39	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 - 11 FIOS	PCT C/ 500	2700			
40	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 - 13 FIOS	PCT C/ 500	2700			
41	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 - 9 FIOS	PCT C/ 500	2700			
42	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5 - 13 FIOS	PCT C/10	27000			
43	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 13F. 91X91	UND	180			
44	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5CM C/CAPA PROTETORA	UND	720			
45	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5CM C/CAPA PROTETORA	UND	720			
46	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5CM	UND	720			
47	FILME 18 X 24 RAIO X C/100	CX	18			
48	FILME 24 X 30 RAIO X C/100	CX	18			
49	FILME 30 X 40 RAIO X C/100	CX	18			
50	FILME 35 X 35 RAIO X C/100	CX	18			
51	FILME 35 X 43 RAIO X C/100	CX	18			
52	FIXADOR PARA RX 05 LTS	GL	27			
53	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM G C/ NO MINIMO 08 UNIDADES, ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO.	PCT	648			

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



54	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM M C/ NO MINIMO 08 UNIDADES, ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO.	PCT	648			
55	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM P C/ NO MINIMO 08 UNIDADES, ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO.	PCT	648			
56	GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/100	PCT	180			
57	LANTERNA CLÍNICA	UND	45			
58	LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPOSIÇÃO 3 LÂMINAS CROMADAS	UND	27			
59	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COMPOSIÇÃO 2 LÂMINAS CROMADAS	UND	27			
60	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. TAM G.	UND	135			
61	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. TAM M.	UND	135			
62	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. TAM P.	UND	135			
63	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. TAM XG.	UND	135			
64	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. TAM XXG.	UND	135			
65	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO C/ AR COMPRIMIDO	KIT	180			
66	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL C/ AR COMPRIMIDO	KIT	180			
67	MÁSCARA DE VENTURE ADULTO	UND	135			
68	MÁSCARA DE VENTURE INFANTIL	UND	135			
69	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ELÁSTICO C/50	CX	7200			
70	MÁSCARA NÃO REINALANTE ADULTO	UND	45			
71	MÁSCARA NÃO REINALANTE INFANTIL	UND	45			
72	MÁSCARA RESPIRADOR N95 PFF- 2	UND	18000			



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

73	MOCHILA TIPO SAMU 192 RESGATE (AMARELA).	UND	18			
74	MOCHILA TIPO SAMU 192 RESGATE (AZUL).	UND	18			
75	MOCHILA TIPO SAMU 192 RESGATE (VERDE).	UND	18			
76	MOCHILA TIPO SAMU 192 RESGATE (VERMELHA).	UND	18			
77	ÓCULOS P/PROTEÇÃO DOS OLHOS RESISTENTE, CONTRA IMPACTOS, DE PARTÍCULAS VOLANTES, TRANSPARENTE.	UND	270			
78	OTOSCÓPIO C/ 5 ESPÉCULOS	UND	27			
79	OXIMETRO DE DEDO	UND	90			
80	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA	UND	900			
81	PINÇA CLÍNICA	UND	90			
82	PINÇA DENTE DE RATO	UND	90			
83	PINÇA SIMPLES	UND	90			
84	PORTA AGULHA MAYO 14 CM	UND	90			
85	PORTA AGULHA MAYO 16 CM	UND	90			
86	PORTA AGULHA MAYO 18 CM	UND	90			
87	REVELADOR PARA RX 05 LTS	GL	27			
88	SAPATILHA DESCARTÁVEL (PRÓ PÉ) C/100	PCT	1620			
VALOR TOTAL						R\$ -

LOTE 04- MATERIAL PENSO

EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA C/100	PCT	80			
2	ABSORVENTE HIGIÊNICO PÓS PARTO G C/20	PCT	50			
3	AGULHA SHORT PEN NEEDLE INSULINA CALIBRE 4 MM(5/32") LARGURA 0,23MM (32G)	UND	80			
4	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5	UND	8000			
5	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5	UND	8000			
6	AGULHA DESCARTÁVEL 25X6	UND	8000			
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25X7	UND	8000			
8	AGULHA DESCARTÁVEL 25X8	UND	8000			
9	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7	UND	8000			
10	AGULHA DESCARTÁVEL 30X8	UND	8000			
11	AGULHA DESCARTÁVEL 40X12	UND	8000			
12	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTAVEL 16G X 3 1/2 C/25.	UND	2			
13	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTAVEL 18G X 3 1/2 C/25.	UND	2			
14	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTAVEL 25G X 3 1/2 C/25.	CX	5			

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

15	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTÁVEL 26G X 3 1/2 C/25.	CX	2			
16	AGULHA RAQUI ESPINHAL DESCARTÁVEL 27G X 3 1/2 C/25.	CX	2			
17	AGULHA SHORT PEN NEEDLE INSULINA CALIBRE 5 MM(3/16) LARGURA 0,25MM (31G)	UND	1000			
18	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT 40 Gr, COM MANGA E COM ELASTICO PCT. C/10	PCT	200			
19	AVENTAL DESCARTÁVEL EM TNT 50 Gr, COM MANGA E COM ELASTICO PCT. C/11	PCT	200			
20	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 11 L	UND	5			
21	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 18 L	UND	5			
22	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 28 L	UND	5			
23	CAIXA TÉRMICA DE POLIURETANO 36 L	UND	5			
24	CANULA DE GUEDEL N°04	UND	10			
25	CANULA DE GUEDEL N°05	UND	10			
26	CANULA DE GUEDEL N° 02	UND	10			
27	CÂNULA DE GUEDEL N° 00	UND	10			
28	CANULA DE GUEDEL N° 01	UND	10			
29	CANULA DE GUEDEL N° 03	UND	10			
30	CANULA DE GUEDEL N° 06	UND	10			
31	CANULA DE GUEDEL N° 07	UND	10			
32	CANULA DE GUEDEL N° 08	UND	10			
33	CANULA DE GUEDEL N° 09	UND	10			
34	CANULA DE GUEDEL N° 10	UND	10			
35	CAPA PARA COLCHÃO HOSPITALAR FAWLER DIMENSÕES 1,80X0,80X20 CM	UND	5			
36	CAPA PARA TRAVESSEIRO HOSPITALAR PLÁSTICA 30 %POLIESTER 70 % VINIL	UND	5			
37	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 23 X 25CM, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, QUADRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARA REFOÇAR O MESMO E EVITAR O SEU DESFIAIMENTO (4 CAMADAS COM CADARÇO DUPLO), PCT C/50 UNIDADES.	PCT	30			

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



38	COMPRESSA CIRÚRGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 45 X 50CM, NÃO ESTÉRIL, CONFECCIONADO EM TECIDO 100% ALGODÃO, QUADRUPLO SOBREPOSTO TIPO TELA, FECHADO NAS EXTREMIDADES COM COSTURA PARA REFOÇAR O MESMO E EVITAR O SEU DESFIAMENTO (4 CAMADAS COM CADARÇO DUPLO), PCT C/50 UNIDADES.	PCT	30			
39	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 - 11 FIOS	PCT C/500	300			
40	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 - 13 FIOS	PCT C/500	300			
41	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 - 9 FIOS	PCT C/500	300			
42	COMPRESSA DE GAZE ESTERIL 7,5X7,5 - 13 FIOS	PCT C/10	3000			
43	COMPRESSA DE GAZE TIPO QUEIJO 13F. 91X91	UND	20			
44	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 10CM X 4,5CM C/CAPA PROTETORA	UND	80			
45	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5CM C/CAPA PROTETORA	UND	80			
46	ESPARADRAPO MICROPORE 10CM X 4,5CM	UND	80			
47	FILME 18 X 24 RAIOS X C/100	CX	2			
48	FILME 24 X 30 RAIOS X C/100	CX	2			
49	FILME 30 X 40 RAIOS X C/100	CX	2			
50	FILME 35 X 35 RAIOS X C/100	CX	2			
51	FILME 35 X 43 RAIOS X C/100	CX	2			
52	FIXADOR PARA RX 05 LTS	GL	3			
53	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM G C/ NO MINIMO 08 UNIDADES, ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO.	PCT	72			
54	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM M C/ NO MINIMO 08 UNIDADES, ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO.	PCT	72			
55	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA TAM P C/ NO MINIMO 08 UNIDADES, ANTIODOR, GEL SUPERABSORVENTE, DIFUSOR	PCT	72			



	DE LÍQUIDOS, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO.						
56	GORRO DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/100	PCT	20				
57	LANTERNA CLÍNICA	UND	5				
58	LARINGOSCÓPIO ADULTO COMPOSIÇÃO 3 LÂMINAS CROMADAS	UND	3				
59	LARINGOSCÓPIO INFANTIL COMPOSIÇÃO 2 LÂMINAS CROMADAS	UND	3				
60	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. TAM G.	UND	15				
61	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. TAM M.	UND	15				
62	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. TAM P.	UND	15				
63	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. TAM XG.	UND	15				
64	MACACÃO DE ISOLAMENTO COM CAPUZ, ELÁSTICO NOS PUNHOS, TORNOZELOS, CINTURA E CAPUZ. TAM XXG.	UND	15				
65	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO C/ AR COMPRIMIDO	KIT	20				
66	MÁSCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL C/ AR COMPRIMIDO	KIT	20				
67	MÁSCARA DE VENTURE ADULTO	UND	15				
68	MÁSCARA DE VENTURE INFANTIL	UND	15				
69	MÁSCARA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ELÁSTICO C/50	CX	800				
70	MÁSCARA NÃO REINALANTE ADULTO	UND	5				
71	MÁSCARA NÃO REINALANTE INFANTIL	UND	5				
72	MÁSCARA RESPIRADOR N95 PFF- 2	UND	2000				
73	MOCHILA TIPO SAMU 192 RESGATE (AMARELA).	UND	2				
74	MOCHILA TIPO SAMU 192 RESGATE (AZUL).	UND	2				
75	MOCHILA TIPO SAMU 192 RESGATE (VERDE).	UND	2				
76	MOCHILA TIPO SAMU 192 RESGATE (VERMELHA).	UND	2				



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

77	ÓCULOS P/PROTEÇÃO DOS OLHOS RESISTENTE, CONTRA IMPACTOS, DE PARTÍCULAS VOLANTES, TRANSPARENTE.	UND	30			
78	OTOSCÓPIO C/ 5 ESPÉCULOS	UND	3			
79	OXIMETRO DE DEDO	UND	10			
80	PERFURADOR DE MEMBRANA AMNIÓTICA	UND	100			
81	PINÇA CLÍNICA	UND	10			
82	PINÇA DENTE DE RATO	UND	10			
83	PINÇA SIMPLES	UND	10			
84	PORTA AGULHA MAYO 14 CM	UND	10			
85	PORTA AGULHA MAYO 16 CM	UND	10			
86	PORTA AGULHA MAYO 18 CM	UND	10			
87	REVELADOR PARA RX 05 LTS	GL	3			
88	SAPATILHA DESCARTÁVEL (PRÓ PÉ) C/100	PCT	180			
VALOR TOTAL						R\$ -

LOTE 05- MATERIAL PENSO 01

AMPLA CONCORRENCIA

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	UND	720			
2	ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM C/12	PCT	90			
3	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM C/12	PCT	90			
4	ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM C/12	PCT	90			
5	ALMOTOLIA MARRON 125ML	UND	360			
6	ALMOTOLIA MARRON 250ML	UND	360			
7	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 125ML	UND	360			
8	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	UND	360			
9	APARELHO DE GLICEMIA	UND	180			
10	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	UND	90			
11	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO - FECHO DE VELCRO	UND	90			
12	APARELHO DE PRESSÃO INFATIL - FECHO VELCRO	UND	90			
13	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL	UND	90			
14	Atadura de crepon,6 cm x 1,80 m em repouso, em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fio por cm 2 pct. c/12	PCT	540			
15	Atadura de crepon, 8 cm x 1,80 m em repouso, em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fio por cm 2 pct. c/ 12	PCT	540			
16	ATADURA CREPE Nº 10 CM X1,8MT 13 FIOS PCT/12 UNID.	PCT	540			
17	Atadura de crepon, 12 cm x 1,80 m em repouso, em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fio por cm 2 pct.	PCT	540			

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

	c/ 12.					
18	ATADURA CREPE Nº 15 CM X1,8 MT 13 FIOS PCT/12 UNID.	PCT	540			
19	ATADURA CREPE Nº 20 CM X1,8 MT 13 FIOS PCT/12 UNID	PCT	540			
20	Atadura de crepon, 30 cm x 1,80 m em repouso, em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fio por cm 2 pct. c/ 12.	PCT	540			
21	ATADURA GESSADA 10CM X 3M C/20	CX	45			
22	ATADURA GESSADA 15CM X 3M C/20	CX	45			
23	ATADURA GESSADA 20CM X 4M C/20	CX	45			
24	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	UND	900			
25	BOLSA COLETORA PARA SONDA DE FOLEY	UND	450			
26	BOLSA DE COLOSTOMIA 20-70MM OPACA CX/10 UND	UND	540			
27	BOLSA DE URINA P/ INCONTINÊNCIA MASCULINA 2000ML SISTEMA ABERTO C/100	PCT	45			
28	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 LITROS C/10	CX	90			
29	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS C/10	CX	90			
30	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	900			
31	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	900			
32	CATETER NASAL ESTERIL Nº 6C/50	PCT	36			
33	CATETER NASAL ESTERIL Nº 8 C/50	PCT	36			
34	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO	UND	2700			
35	CLAMP UMBILICAL	UND	2700			
36	COLAR CERVICAL RESGATE NEO - NATAL	UND	18			
37	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO G	UND	18			
38	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO M	UND	18			
39	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO P	UND	18			
40	COLCHÃO D'AGUA MATERIAL RESISTENTE	UND	36			
41	COLCHÃO TIPO CASCA DE OVO	UND	36			
42	COLETOR UNIVERSAL 80 ml pct 10	pct	900			
43	COLETOR UNIVERSAL 50 ml	UND	9000			
44	COLETOR URINA INFANTIL- FEMINNO C/10	PCT	450			
45	COLETOR URINA INFANTIL- MASCULINO C/10	PCT	450			
46	DETECTOR FETAL TIPO PORTÁTIL. TECNOLOGIA ANALÓGICA	UND	9			
47	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 1	UND	180			
48	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 2	UND	180			

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



49	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 3	UND	180			
50	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 4	UND	180			
51	ELETRODO DESCARTÁVEL ECG 44X32MM PCT 50 UND (QUADRADO)	PCT	45			
52	EQUIPO HIDROLISADO 02 VIAS COM CLAMP	UND	4500			
53	EQUIPO MACROGOTAS Y RIGIDO C/ INJETOR LATERAL	UND	13500			
54	EQUIPO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	9000			
55	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO SANGUINEA COM CÂMARA DUPLA	UND	900			
56	ESCOVA CERVICAL C/100	PCT	360			
57	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO 10 % IODOPOVIDONA P/ ASSÉPSIA DE PVPI	UND	4500			
58	ESPÁTULA DE AYRES DESCARTÁVEL PCT C/100	PCT	450			
59	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-G	UND	4500			
60	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-M	UND	4500			
61	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-P	UND	4500			
62	FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 2,0 CM Nº5.0	CX	18			
63	FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 3,0 CM Nº3.0	CX	18			
64	FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 3,0 CM Nº4.0	CX	18			
65	FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 4,0 CM Nº0.0	CX	18			
66	FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 4,0 CM Nº2.0	CX	18			
67	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM Nº0.0	CX	18			
68	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM Nº1.0		18			
69	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM Nº2.0	CX	18			
70	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM Nº3.0	CX	18			
71	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM Nº4.0	CX	18			
72	FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UND	18			
73	FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	UND	18			
74	FIO LINHO 0 C/AGULHA 3 CM C/24	CX	18			
75	FIO LINHO 2-0 C/AGULHA 3 CM C/24	CX	18			
76	FIO LINHO 3-0 C/AGULHA 3 CM C/24	CX	18			
77	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA CORTANTE 5 CM C/24	CX	54			
78	FIO MONONYLON 2-0 C/AGULHA CORTANTE 5 CM C/24	CX	54			
79	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA CORTANTE 4 CM C/24	CX	54			
80	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA	CX	54			



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

	CORTANTE 3 CM C/24				
81	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA CORTANTE 3 CM C/24	CX	54		
82	FIO MONONYLON 6-0 C/AGULHA CORTANTE 3 CM C/24	CX	54		
83	FITA PARA AUTOCLAVE	UND	540		
84	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M	UND	540		
85	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50M	UND	540		
86	FITA PARA GLICEMIA C/50, (IGUAL A MARCA LICITADA DO APARELHO).	CX	900		
87	GARROTE Nº 200 C/15M	PCT	13		
88	JELCO Nº 14	UND	18000		
89	JELCO Nº 16	UND	18000		
90	JELCO Nº 18	UND	18000		
91	JELCO Nº 20	UND	18000		
92	JELCO Nº 22	UND	18000		
93	JELCO Nº 24	UND	18000		
94	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 CX C/100	CX	45		
95	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 CX C/ 100	CX	45		
96	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/100	CX	45		
97	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/100	CX	45		
98	LÂMINA DE BISTURI Nº15 CX C/100	CX	45		
99	LÂMINA DE VIDRO FOSCA PARA MICROSCOPIA	UND	9000		
100	LANCETA AUTOMATICA 28G PARA TESTE DE GLICEMIA C/100	CX	270		
101	LENÇOL EM PAPEL DESCARTAVEL NÃO ESTERILIZADO, DIMENSÕES 70 MM X 50 M	RL	1350		
102	LENÇOL EM PAPEL DESCARTAVEL NÃO ESTERILIZADO, DIMENSÕES 50 MM X 50 M	RL	1350		
103	LENÇOL USO HOSPITALAR COM ELÁSTICO COM DIMENSÕES 1,90 M X 0,90	UND	900		
104	LENÇOL USO HOSPITALAR SEM ELÁSTICO COM DIMENSÕES 1,90 M X 0,90	UND	900		
105	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 –ESTÉRIL	PAR	900		
106	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 –ESTÉRIL	PAR	900		
107	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 –ESTÉRIL	PAR	900		
108	LUVA CIRÚRGICA Nº 6,5 - ESTERIL	PAR	900		
109	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,0 - ESTERIL	PAR	900		
110	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINÍL, SEM PÓ, TAMANHO G C/100	CX	450		
111	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINÍL, SEM PÓ, TAMANHO M C/100	CX	450		
112	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINÍL, SEM PÓ, TAMANHO P C/100	CX	450		
113	LUVA PARA PROCEDIMENTO LATEX TAM-G(C/ PÓ) C/ 100.	CX	900		
114	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM-M(C/ PÓ) C/ 100.	CX	1800		
115	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM-P(C/ PÓ) C/ 100.	CX	1800		
116	LUVA PARA PROCEDIMENTO	CX	900		

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

	LÁTEX TAM-PP (C/ PÓ) C/ 100.					
117	MALHA TUBULAR Nº 04 CM C/15 MT	RL	270			
118	MALHA TUBULAR Nº 06 CM C/15 MT	RL	270			
119	MALHA TUBULAR Nº 08 CM C/15 MT	RL	270			
120	MALHA TUBULAR Nº 10 CM C/15 MT	RL	270			
121	MALHA TUBULAR Nº 12 CM C/15 MT	RL	270			
122	MALHA TUBULAR Nº 15 CM C/15 MT	RL	270			
123	MALHA TUBULAR Nº 20 CM C/15 MT	RL	270			
124	MALHA TUBULAR Nº 25 CM C/15 MT	RL	270			
125	MALHA TUBULAR Nº 30 CM C/15 MT	RL	270			
126	MARTELO CLINICO	UND	45			
127	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN COR AZUL C/100	PCT	90			
128	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN COR ROSA C/100	PCT	90			
129	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE	UND	27			
130	REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL (AMBU) RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE	UND	27			
131	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE	UND	54			
132	RED BLOCK (IMOBILIZADOR) PARA PRANCHA DE RESGATE COM VELCRO	PAR	27			
133	SCALP ESTERIL Nº 19	UND	9000			
134	SCALP ESTERIL Nº 21	UND	9000			
135	SCALP ESTERIL Nº 23	UND	9000			
136	SCALP ESTERIL Nº 25	UND	9000			
137	SCALP ESTERIL Nº 27	UND	9000			
138	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01ML C/AGULHA	UND	27000			
139	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01ML S/AGULHA C/500 UND	CX	90			
140	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML C/AGULHA	UND	27000			
141	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML S/AGULHA. C/500 UND	CX	90			
142	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML S/AGULHA	UND	27000			
143	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML C/AGULHA. C/250 UND	CX	180			
144	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML C/AGULHA	UND	27000			
145	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML S/AGULHA. C/250 UND	CX	180			
146	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML C/AGULHA	UND	27000			
147	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML S/AGULHA. C/250 UND	CX	180			
148	SONDA DE ASPIRAÇÃO PARA ADULTO Nº 08	UND	90			
149	SONDA DE ASPIRAÇÃO PARA RN Nº	UND	90			

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

	08					
150	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº6	UND	135			
151	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº8	UND	135			
152	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº10	UND	135			
153	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº12	UND	135			
154	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº14	UND	135			
155	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº16	UND	135			
156	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº18	UND	135			
157	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº20	UND	135			
158	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 6	UND	135			
159	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 8	UND	135			
160	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 10	UND	135			
161	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 12	UND	135			
162	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 14	UND	135			
163	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 16	UND	135			
164	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº18	UND	135			
165	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº20	UND	135			
166	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº22	UND	135			
167	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº24	UND	135			
168	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 2,0	UND	90			
169	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 2,5	UND	90			
170	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 3,0	UND	90			
171	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 3,5	UND	90			
172	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 4,0	UND	90			
173	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 4,5	UND	90			
174	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 5	UND	90			
175	SONDA ENDOTRAQUEAL	UND	90			

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

	(ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 5,5						
176	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 6,0		UND	90			
177	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 6,5		UND	90			
178	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 7,0		UND	90			
179	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 7,5		UND	90			
180	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 8		UND	90			
181	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 8,5		UND	90			
182	SONDA NASOGASTRICA CURTA ESTERIL Nº 04 C/10		PCT	90			
183	SONDA NASOGASTRICA CURTA ESTERIL Nº 06 C/10		PCT	90			
184	SONDA NASOGASTRICA CURTA ESTERIL Nº 08 C/10		PCT	90			
185	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL Nº 10		UND	90			
186	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL Nº 18		UND	90			
187	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL Nº 20		UND	90			
188	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 04 C/10		PCT	90			
189	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 06 C/10		PCT	90			
190	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 08 C/10		PCT	90			
191	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 10 C/10		PCT	90			
192	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 12 C/10		PCT	90			
193	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 14 C/10		PCT	90			
194	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 16 C/10		PCT	90			
195	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 18 C/10		PCT	90			
196	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 20 C/10		PCT	90			
197	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 22 C/10		PCT	90			
198	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 24 C/10		PCT	90			
199	SONDA RETAL ESTERIL Nº 06 C/10		PCT	90			
200	SONDA RETAL ESTERIL Nº 08 C/10		PCT	90			
201	SONDA RETAL ESTERIL Nº 10 C/10		PCT	90			
202	SONDA RETAL ESTERIL Nº 12 C/10		PCT	90			
203	SONDA RETAL ESTERIL Nº 14 C/10		PCT	90			

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

204	SONDA RETAL ESTERIL N° 16 C/10	PCT	90			
205	SONDA RETAL ESTERIL N° 18 C/10	PCT	90			
206	SONDA RETAL ESTERIL N° 20 C/10	PCT	90			
207	SONDA RETAL ESTERIL N° 22 C/10	PCT	90			
208	SONDA TRAQUEAL ESTERIL N° 04 C/10	PCT	90			
209	SONDA TRAQUEAL ESTERIL N° 06 C/10	PCT	90			
210	SONDA TRAQUEAL ESTERIL N° 08 C/10	PCT	90			
211	SONDA TRAQUEAL ESTERIL N° 10	UND	90			
212	SONDA TRAQUEAL ESTERIL N° 10 C/10	PCT	90			
213	SONDA TRAQUEAL ESTERIL N° 12 C/10	PCT	90			
214	SONDA TRAQUEAL ESTERIL N° 14 C/10	PCT	90			
215	SONDA TRAQUEAL ESTERIL N° 16 C/10	PCT	90			
216	SONDA TRAQUEAL ESTERIL N° 18 C/10	PCT	90			
217	SONDA TRAQUEAL ESTERIL N° 20 C/10	PCT	90			
218	SONDA URETRAL ESTERIL N° 04 C/10	PCT	90			
219	SONDA URETRAL ESTERIL N° 06 C/10	PCT	90			
220	SONDA URETRAL ESTERIL N° 08 C/10	PCT	90			
221	SONDA URETRAL ESTERIL N° 10 C/10	PCT	90			
222	SONDA URETRAL ESTERIL N° 12 C/10	PCT	90			
223	SONDA URETRAL ESTERIL N° 14 C/10	PCT	90			
224	SONDA URETRAL ESTERIL N° 16 C/10	PCT	90			
225	SONDA URETRAL ESTERIL N° 18 C/10	PCT	90			
226	SONDA URETRAL ESTERIL N° 20 C/10	PCT	90			
227	SONDA URETRAL ESTERIL N° 22 C/10	PCT	90			
228	SONDA URETRAL ESTERIL N° 24 C/10	PCT	90			
229	TALA MOLDÁVEL ARAMADA G (VERDE)	UND	45			
230	TALA MOLDÁVEL ARAMADA M (LARANJA)	UND	45			
231	TALA MOLDÁVEL ARAMADA P (AZUL)	UND	45			
232	TALA MOLDÁVEL ARAMADA PP (ROXA)	UND	45			
233	TALA MOLDÁVEL ARAMADA XG (AMARELA)	UND	45			
234	TALA MOVEL TAMANHO - G	UND	45			
235	TALA MOVEL TAMANHO - GG	UND	45			
236	TALA MOVEL TAMANHO - M	UND	45			

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

237	TALA MOVEL TAMANHO - P	UND	45			
238	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	450			
239	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO (TOUCH FREE) - PARA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES.	UND	90			
240	TERMÔMETRO DIGITAL C/MÁXIMA E MÍNIMA C/SENSOR P/GELADEIRA	UND	90			
241	TERMÔMETRO DIGITAL DE CABO EXTENSOR C/MÁXIMA E MÍNIMA	UND	90			
242	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO P/AUTOCLAVE, RESULTADO 24H, CX COM 10 UNIDADES.	CX	90			
243	TORNEIRA TRES VIAS	UND	1800			
244	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR Nº 204 15 METROS 6X12MM	UND	27			
245	TUBO DE VIDRO DIAM. 5MM, COMP.40MM	UND	450			
246	TUBO DE VIDRO DIAM. 7MM, COMP.40MM	UND	450			
247	TUBO DE VIDRO DIAM.5MM, COMP. 50MM	UND	450			
VALOR TOTAL						R\$ -

LOTE 06- MATERIAL PENSO 01

EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	UND	80			
2	ALGODAO ORTOPEDICO 10 CM C/12	PCT	10			
3	ALGODÃO ORTOPÉDICO 15 CM C/12	PCT	10			
4	ALGODAO ORTOPEDICO 20 CM C/12	PCT	10			
5	ALMOTOLIA MARRON 125ML	UND	40			
6	ALMOTOLIA MARRON 250ML	UND	40			
7	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 125ML	UND	40			
8	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250ML	UND	40			
9	APARELHO DE GLICEMIA	UND	20			
10	APARELHO DE NEBULIZAÇÃO	UND	10			
11	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO - FECHO DE VELCRO	UND	10			
12	APARELHO DE PRESSÃO INFATIL - FECHO VELCRO	UND	10			
13	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL	UND	10			
14	Atadura de crepon, 6 cm x 1,80 m em repouso, em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fio por cm 2 pct. c/12	PCT	60			
15	Atadura de crepon, 8 cm x 1,80 m em repouso, em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fio por cm 2 pct. c/12	PCT	60			
16	ATADURA CREPE Nº 10 CM X1,8MT 13	PCT	60			

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

	FIOS PCT/12 UNID.					
17	Atadura de crepon, 12 cm x 1,80 m em repouso, em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fio por cm 2 pct. c/ 12.	PCT	60			
18	ATADURA CREPE Nº 15 CM X1,8 MT 13 FIOS PCT/12 UNID.	PCT	60			
19	ATADURA CREPE Nº 20 CM X1,8 MT 13 FIOS PCT/12 UNID	PCT	60			
20	Atadura de crepon, 30 cm x 1,80 m em repouso, em tecido 100% algodão cru, com densidade de 13 fio por cm 2 pct. c/ 12.	PCT	60			
21	ATADURA GESSADA 10CM X 3M C/20	CX	5			
22	ATADURA GESSADA 15CM X 3M C/20	CX	5			
23	ATADURA GESSADA 20CM X 4M C/20	CX	5			
24	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO 2000 ML	UND	100			
25	BOLSA COLETORA PARA SONDA DE FOLEY	UND	50			
26	BOLSA DE COLOSTOMIA 20-70MM OPACA CX/10 UND	UND	60			
27	BOLSA DE URINA P/ INCONTINÊNCIA MASCULINA 2000ML SISTEMA ABERTO C/100	PCT	5			
28	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 03 LITROS C/10	CX	10			
29	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 07 LITROS C/10	CX	10			
30	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 13 LITROS	UND	100			
31	CAIXA MATERIAL PERFURO CORTANTE 20 LITROS	UND	100			
32	CATETER NASAL ESTERIL Nº 6C/50	PCT	4			
33	CATETER NASAL ESTERIL Nº 8 C/50	PCT	4			
34	CATETER TIPO ÓCULOS ADULTO	UND	300			
35	CLAMP UMBILICAL	UND	300			
36	COLAR CERVICAL RESGATE NEO - NATAL	UND	2			
37	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO G	UND	2			
38	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO M	UND	2			
39	COLAR CERVICAL RESGATE TAMANHO P	UND	2			
40	COLCHÃO D'AGUA MATERIAL RESISTENTE	UND	4			
41	COLCHÃO TIPO CASCA DE OVO	UND	4			
42	COLETOR UNIVERSAL 80 ml pct 10	pct	100			
43	COLETOR UNIVERSAL 50 ml	UND	1000			
44	COLETOR URINA INFANTIL- FEMINNO C/10	PCT	50			
45	COLETOR URINA INFANTIL- MASCULINO C/10	PCT	50			
46	DETECTOR FETAL TIPO PORTÁTIL. TECNOLOGIA ANALÓGICA	UND	1			

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



47	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 1	UND	20			
48	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 2	UND	20			
49	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 3	UND	20			
50	DRENO DE PENROSE ESTERIL Nº 4	UND	20			
51	ELETRODO DESCARTÁVEL ECG 44X32MM PCT 50 UND (QUADRADO)	PCT	5			
52	EQUIPO HIDROLISADO 02 VIAS COM CLAMP	UND	500			
53	EQUIPO MACROGOTAS Y RIGIDO C/ INJETOR LATERAL	UND	1500			
54	EQUIPO MICROGOTAS C/INJETOR LATERAL	UND	1000			
55	EQUIPO PARA TRANSFUÇÃO SANGUINEA COM CÂMARA DUPLA	UND	100			
56	ESCOVA CERVICAL C/100	PCT	40			
57	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO 10 % IODOPOVIDONA P/ ASSÉPSIA DE PVPI	UND	500			
58	ESPÁTULA DE AYRES DESCARTÁVEL PCT C/100	PCT	50			
59	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-G	UND	500			
60	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-M	UND	500			
61	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAM-P	UND	500			
62	FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 2,0 CM Nº5.0	CX	2			
63	FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 3,0 CM Nº3.0	CX	2			
64	FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 3,0 CM Nº4.0	CX	2			
65	FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 4,0 CM Nº0.0	CX	2			
66	FIO CATGUT CROMADO COM AGULHA 4,0 CM Nº2.0	CX	2			
67	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM Nº0.0	CX	2			
68	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM Nº1.0		2			
69	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM Nº2.0	CX	2			
70	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM Nº3.0	CX	2			
71	FIO CATGUT SIMPLES COM AGULHA 4,0 CM Nº4.0	CX	2			
72	FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL ADULTO	UND	2			
73	FIO GUIA PARA TUBO ENDOTRAQUEAL INFANTIL	UND	2			
74	FIO LINHO 0 C/AGULHA 3 CM C/24	CX	2			
75	FIO LINHO 2-0 C/AGULHA 3 CM C/24	CX	2			
76	FIO LINHO 3-0 C/AGULHA 3 CM C/24	CX	2			
77	FIO MONONYLON 0 C/AGULHA CORTANTE 5 CM C/24	CX	6			
78	FIO MONONYLON 2-0 C/AGULHA CORTANTE 5 CM C/24	CX	6			



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

79	FIO MONONYLON 3-0 C/AGULHA CORTANTE 4 CM C/24	CX	6			
80	FIO MONONYLON 4-0 C/AGULHA CORTANTE 3 CM C/24	CX	6			
81	FIO MONONYLON 5-0 C/AGULHA CORTANTE 3 CM C/24	CX	6			
82	FIO MONONYLON 6-0 C/AGULHA CORTANTE 3 CM C/24	CX	6			
83	FITA PARA AUTOCLAVE	UND	60			
84	FITA ADESIVA HOSPITALAR 19MMX50M	UND	60			
85	FITA ADESIVA HOSPITALAR 16MMX50M	UND	60			
86	FITA PARA GLICEMIA C/50, (IGUAL A MARCA LICITADA DO APARELHO).	CX	100			
87	GARROTE Nº 200 C/15M	PCT	2			
88	JELCO Nº 14	UND	2000			
89	JELCO Nº 16	UND	2000			
90	JELCO Nº 18	UND	2000			
91	JELCO Nº 20	UND	2000			
92	JELCO Nº 22	UND	2000			
93	JELCO Nº 24	UND	2000			
94	LÂMINA DE BISTURI Nº 20 CX C/100	CX	5			
95	LÂMINA DE BISTURI Nº 22 CX C/ 100	CX	5			
96	LÂMINA DE BISTURI Nº 23 CX C/100	CX	5			
97	LÂMINA DE BISTURI Nº 24 CX C/100	CX	5			
98	LÂMINA DE BISTURI Nº15 CX C/100	CX	5			
99	LÂMINA DE VIDRO FOSCA PARA MICROSCOPIA	UND	1000			
100	LANCETA AUTOMATICA 28G PARA TESTE DE GLICEMIA C/100	CX	30			
101	LENÇOL EM PAPEL DESCARTAVEL NÃO ESTERILIZADO, DIMENSÕES 70 MM X 50 M	RL	150			
102	LENÇOL EM PAPEL DESCARTAVEL NÃO ESTERILIZADO, DIMENSÕES 50 MM X 50 M	RL	150			
103	LENÇOL USO HOSPITALAR COM ELÁSTICO COM DIMENSÕES 1,90 M X 0,90	UND	100			
104	LENÇOL USO HOSPITALAR SEM ELÁSTICO COM DIMENSÕES 1,90 M X 0,90	UND	100			
105	LUVA CIRÚRGICA Nº 7,5 –ESTÉRIL	PAR	100			
106	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,0 –ESTÉRIL	PAR	100			
107	LUVA CIRÚRGICA Nº 8,5 –ESTÉRIL	PAR	100			
108	LUVA CIRURGICA Nº 6,5 - ESTERIL	PAR	100			
109	LUVA CIRURGICA Nº 7,0 - ESTERIL	PAR	100			
110	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINÍL, SEM PÓ, TAMANHO G C/100	CX	50			
111	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINÍL, SEM PÓ, TAMANHO M C/100	CX	50			
112	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINÍL,	CX	50			

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

	SEM PÓ, TAMANHO P C/100					
113	LUVA PARA PROCEDIMENTO LATEX TAM-G(C/ PÓ) C/ 100.	CX	100			
114	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM-M(C/ PÓ) C/ 100.	CX	200			
115	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM-P(C/ PÓ) C/ 100.	CX	200			
116	LUVA PARA PROCEDIMENTO LÁTEX TAM-PP (C/ PÓ) C/ 100.	CX	100			
117	MALHA TUBULAR Nº 04 CM C/15 MT	RL	30			
118	MALHA TUBULAR Nº 06 CM C/15 MT	RL	30			
119	MALHA TUBULAR Nº 08 CM C/15 MT	RL	30			
120	MALHA TUBULAR Nº 10 CM C/15 MT	RL	30			
121	MALHA TUBULAR Nº 12 CM C/15 MT	RL	30			
122	MALHA TUBULAR Nº 15 CM C/15 MT	RL	30			
123	MALHA TUBULAR Nº 20 CM C/15 MT	RL	30			
124	MALHA TUBULAR Nº 25 CM C/15 MT	RL	30			
125	MALHA TUBULAR Nº 30 CM C/15 MT	RL	30			
126	MARTELO CLINICO	UND	5			
127	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN COR AZUL C/100	PCT	10			
128	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO DE RN COR ROSA C/100	PCT	10			
129	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO (AMBU) RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE	UND	3			
130	REANIMADOR PULMONAR MANUAL NEONATAL (AMBU) RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE	UND	3			
131	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) RESERVATÓRIO. MATERIAL DE CONFECÇÃO SILICONE	UND	6			
132	RED BLOCK (IMOBILIZADOR) PARA PRANCHA DE RESGATE COM VELCRO	PAR	3			
133	SCALP ESTERIL Nº 19	UND	1000			
134	SCALP ESTERIL Nº 21	UND	1000			
135	SCALP ESTERIL Nº 23	UND	1000			
136	SCALP ESTERIL Nº 25	UND	1000			
137	SCALP ESTERIL Nº 27	UND	1000			
138	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01ML C/AGULHA	UND	3000			
139	SERINGA DESCARTÁVEL DE 01ML S/AGULHA C/500 UND	CX	10			
140	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML C/AGULHA	UND	3000			
141	SERINGA DESCARTÁVEL DE 03ML S/AGULHA. C/500 UND	CX	10			
142	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML S/AGULHA	UND	3000			
143	SERINGA DESCARTÁVEL DE 05 ML C/AGULHA. C/250 UND	CX	20			
144	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML C/AGULHA	UND	3000			
145	SERINGA DESCARTÁVEL DE 10ML	CX	20			

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

	S/AGULHA. C/250 UND					
146	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML C/AGULHA	UND	3000			
147	SERINGA DESCARTÁVEL DE 20 ML S/AGULHA. C/250 UND	CX	20			
148	SONDA DE ASPIRAÇÃO PARA ADULTO Nº 08	UND	10			
149	SONDA DE ASPIRAÇÃO PARA RN Nº 08	UND	10			
150	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº6	UND	15			
151	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº8	UND	15			
152	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº10	UND	15			
153	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº12	UND	15			
154	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº14	UND	15			
155	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº16	UND	15			
156	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº18	UND	15			
157	SONDA DE FOLEY 02 VIAS ESTERIL Nº20	UND	15			
158	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 6	UND	15			
159	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 8	UND	15			
160	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 10	UND	15			
161	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 12	UND	15			
162	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 14	UND	15			
163	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTÉRIL Nº 16	UND	15			
164	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº18	UND	15			
165	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº20	UND	15			
166	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº22	UND	15			
167	SONDA DE FOLEY 03 VIAS ESTERIL Nº24	UND	15			
168	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 2,0	UND	10			
169	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 2,5	UND	10			
170	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 3,0	UND	10			
171	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 3,5	UND	10			
172	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO	UND	10			

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

	Nº 4,0					
173	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 4,5	UND	10			
174	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 5	UND	10			
175	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 5,5	UND	10			
176	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 6,0	UND	10			
177	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 6,5	UND	10			
178	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 7,0	UND	10			
179	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 7,5	UND	10			
180	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 8	UND	10			
181	SONDA ENDOTRAQUEAL (ORAL/NASAL) ARAMADA COM BALÃO Nº 8,5	UND	10			
182	SONDA NASOGASTRICA CURTA ESTERIL Nº 04 C/10	PCT	10			
183	SONDA NASOGASTRICA CURTA ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	10			
184	SONDA NASOGASTRICA CURTA ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	10			
185	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL Nº 10	UND	10			
186	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL Nº 18	UND	10			
187	SONDA NASOGASTRICA ESTERIL Nº 20	UND	10			
188	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 04 C/10	PCT	10			
189	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	10			
190	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	10			
191	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 10 C/10	PCT	10			
192	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 12 C/10	PCT	10			
193	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 14 C/10	PCT	10			
194	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 16 C/10	PCT	10			
195	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 18 C/10	PCT	10			
196	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 20 C/10	PCT	10			
197	SONDA NASOGASTRICA LONGA	PCT	10			

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

	ESTERIL Nº 22 C/10					
198	SONDA NASOGASTRICA LONGA ESTERIL Nº 24 C/10	PCT	10			
199	SONDA RETAL ESTERIL N º 06 C/10	PCT	10			
200	SONDA RETAL ESTERIL N º 08 C/10	PCT	10			
201	SONDA RETAL ESTERIL N º 10 C/10	PCT	10			
202	SONDA RETAL ESTERIL N º 12 C/10	PCT	10			
203	SONDA RETAL ESTERIL N º 14 C/10	PCT	10			
204	SONDA RETAL ESTERIL N º 16 C/10	PCT	10			
205	SONDA RETAL ESTERIL N º 18 C/10	PCT	10			
206	SONDA RETAL ESTERIL N º 20 C/10	PCT	10			
207	SONDA RETAL ESTERIL N º 22 C/10	PCT	10			
208	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 04 C/10	PCT	10			
209	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	10			
210	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	10			
211	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 10	UND	10			
212	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 10 C/10	PCT	10			
213	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 12 C/10	PCT	10			
214	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 14 C/10	PCT	10			
215	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 16 C/10	PCT	10			
216	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 18 C/10	PCT	10			
217	SONDA TRAQUEAL ESTERIL Nº 20 C/10	PCT	10			
218	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 04 C/10	PCT	10			
219	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 06 C/10	PCT	10			
220	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 08 C/10	PCT	10			
221	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 10 C/10	PCT	10			
222	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 12 C/10	PCT	10			
223	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 14 C/10	PCT	10			
224	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 16 C/10	PCT	10			
225	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 18 C/10	PCT	10			
226	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 20 C/10	PCT	10			
227	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 22 C/10	PCT	10			
228	SONDA URETRAL ESTERIL Nº 24 C/10	PCT	10			
229	TALA MOLDÁVEL ARAMADA G (VERDE)	UND	5			
230	TALA MOLDÁVEL ARAMADA M (LARANJA)	UND	5			
231	TALA MOLDÁVEL ARAMADA P (AZUL)	UND	5			
232	TALA MOLDÁVEL ARAMADA PP (ROXA)	UND	5			
233	TALA MOLDÁVEL ARAMADA XG (AMARELA)	UND	5			

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

234	TALA MOVEL TAMANHO - G	UND	5			
235	TALA MOVEL TAMANHO - GG	UND	5			
236	TALA MOVEL TAMANHO - M	UND	5			
237	TALA MOVEL TAMANHO - P	UND	5			
238	TERMOMETRO CLÍNICO DIGITAL	UND	50			
239	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL DE TESTA SEM CONTATO (TOUCH FREE) – PARA MEDIÇÃO DA TEMPERATURA CORPÓREA, AMBIENTES E SUPERFÍCIES.	UND	10			
240	TERMÔMETRO DIGITAL C/MÁXIMA E MÍNIMA C/SENSOR P/GELADEIRA	UND	10			
241	TERMÔMETRO DIGITAL DE CABO EXTENSOR C/MÁXIMA E MÍNIMA	UND	10			
242	TESTE INDICADOR BIOLÓGICO P/AUTOCLAVE, RESULTADO 24H, CX COM 10 UNIDADES.	CX	10			
243	TORNEIRA TRES VIAS	UND	200			
244	TUBO DE SILICONE HOSPITALAR Nº 204 15 METROS 6X12MM	UND	3			
245	TUBO DE VIDRO DIAM. 5MM, COMP.40MM	UND	50			
246	TUBO DE VIDRO DIAM. 7MM, COMP.40MM	UND	50			
247	TUBO DE VIDRO DIAM.5MM, COMP. 50MM	UND	50			
VALOR TOTAL						R\$ -

LOTE 07- FARMÁCIA BÁSICA

AMPLA CONCORRENCIA

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ACARBOSE DE 50 MG	COMP	2700			
2	ACEBROFILINA 120 ML (ADULTO)	UND	2700			
3	ACEBROFILINA 120ML (PEDIÁTRICO)	UND	2700			
4	ACETAZOLAMIDA 250 MG	COMP	1857			
5	ACICLOVIR 200 MG	COMP	3600			
6	ACICLOVIR 400 MG	COMP	3600			
7	ACICLOVIR POMADA 10G	TB	720			
8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMP	108000			
9	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	COMP	9000			
10	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	270			
11	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMP	13500			
12	ÁCIDO TRANEXAMICO 500 MG	COMP	900			
13	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	5400			
14	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	5400			
15	ALCATRÃO MINERAL 10MG/G (1%)	BS	270			
16	ALOPURINOL DE 100 MG	COMP	10800			
17	ALOPURINOL DE 300 MG	COMP	10800			
18	AMBROXOL ADULTO 100ML	UND	5400			
19	AMBROXOL PEDIÁTRICO 100ML	UND	5400			

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

20	AMIODARONA 200 MG	COMP	13.500			
21	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50MG/12,5MG	COMP	2700			
22	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50MG/ML+12,5MG/ML	FRS	1350			
23	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO	UND	1080			
24	AMOXICILINA 500 MG	COMP	18000			
25	AMPICILINA DE 250 MG FRASCO 60 ML	FR	900			
26	AMPICILINA DE 500 MG	COMP	9000			
27	ATENOLOL 100 MG	COMP	18000			
28	ATENOLOL 50 MG	COMP	18000			
29	AZITROMICINA 500 MG	COMP	13500			
30	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 200MG/5ML + SERINGA DOSADORA (EQUIVALENTE A 600 MG)	UND	1080			
31	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG	COMP	36000			
32	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG	COMP	63000			
33	BISACODIL 5 MG	COMP	2700			
34	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO NASAL	UND	270			
35	BUDESONIDA 50 MCG/DOSE FRASCO SPRAY	UND	270			
36	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA 6,67 + 333,4MG / ML GTS	FR	450			
37	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DAPIRONA CP.	COMP	9000			
38	CAPTÓPRIL DE 25 MG	COMP	36000			
39	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 25 G	FR	90			
40	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	72000			
41	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	5400			
42	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP	9000			
43	CEFALEXINA DE 500 MG	COMP	27000			
44	CEFALEXINA SUSPENSÃO 50 MG/ML	FR	540			
45	CETOCONAZOL + BETAMETASONA +SULF.NEOMICINA 30GR	BS	540			
46	CETOCONAZOL POMADA	BS	2700			
47	CIMETIDINA 200 MG	COMP	9000			
48	CINARIZINA 25 MG	COMP	5400			
49	CINARIZINA 75 MG	COMP	5400			
50	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	18000			
51	CLOPIDROGEL 75 MG	COMP	1800			
52	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FRASCO GOTEJADOR COM 125 ML	FR	900			
53	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COMP	10800			
54	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	COMP	7200			
55	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 0,5%	FR	180			
56	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA	BS	540			

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

	GELEIA 2% MG/5G					
57	CLORIDRATO DE ONDANESTRONA 4 MG	DE	COMP	5400		
58	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG	DE	COMP	5400		
59	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG		COMP	558		
60	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG		COMP	10800		
61	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 10MG		COMP	9000		
62	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG		COMP	45000		
63	COMPLEXO B POLIVITAMINICO SOL ORAL		FR	540		
64	DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10G		BS	1080		
65	DEXAMETASONA 4MG		COMP	3600		
66	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML EM FRASCO DE 100 ML + COPO DOSADOR		UND	900		
67	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG		COMP	13500		
68	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG		COMP	13500		
69	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML		UND	900		
70	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 10 MG		COMP	558		
71	DIGOXINA 0,25 MG		COMP	9000		
72	DIMETICONA 40 MG		COMP	9000		
73	DIMETICONA GOTAS 10ML		FR	1800		
74	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG		COMP	3600		
75	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG		COMP	3600		
76	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG		COMP	3600		
77	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL		COMP	4500		
78	DIPIRONA 500MG/ML C/10ML		FR	9000		
79	DIPIRONA SÓDICA 500 MG		COMP	54000		
80	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	DE	UND	45		
81	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	DE	UND	45		
82	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	DE	UND	45		
83	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SUSP.P/ INALAÇÃO NASAL	DE	UND	90		
84	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5MG + 0,4MG		COMP	270		
85	ENALAPRIL 10 MG		COMP	27000		
86	ENALAPRIL 20 MG		COMP	54000		
87	ENALAPRIL 5 MG		COMP	27000		

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

88	ESPIRONOLACTONA DE 100MG	COMP	2700		
89	ESPIRONOLACTONA DE 25 MG	COMP	2700		
90	ESPIRONOLACTONA DE 50MG	COMP	2700		
91	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREAL 0,03 MG + 0,15 MG	COMP	10800		
92	FINASTERIDA 5 MG	COMP	900		
93	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	64800		
94	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	27000		
95	GLICLAZIDA 30 MG	COMP	13500		
96	HIDRALAZINA 25 MG	COMP	900		
97	HIDRALAZINA 50 MG	COMPO	900		
98	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	64800		
99	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML C/100 ML	FR	900		
100	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO +HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL 35,6MG+37MG/ML C/ 100ML	FR	450		
101	HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5 %)	FR	90		
102	IBUPROFENO 50MG/ML FRS C/30ML	FR	10800		
103	IBUPROFENO 600 MG	COMP	36000		
104	IPATROPIO 0,250 MG / ML FRASCO C/20 ML	FR	540		
105	ISOXSUPRINA CLORIDRATO 10 MG	COMP	450		
106	IVERMECTINA 6 MG	COMP	5400		
107	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMP	2700		
108	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG	COMP	2700		
109	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMP	2700		
110	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG	COMP	2700		
111	LORATADINA 1 MG/ML 60ML	FR	1350		
112	LORATADINA 10 MG	COMP	7200		
113	LOSARTANA PÓTASSICA 50 MG	COMP	63000		
114	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMP	9000		
115	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML FRASCO DE 100 ML + COPO DOSADOR	FR	2700		
116	MALEATO DE TIMOLOL 0,5 ML C/ 10ML	FR	90		
117	MEBENDAZOL 100MG	COMP	7200		
118	MEBENDAZOL 100MG/ 5ML	FR	900		
119	METFORMINA 850 MG	COMP	45000		
120	METILDOPA 250 MG	COMP	7200		
121	METILDOPA 500 MG	COMP	540		
122	METOCLOPRAMIDA DE 10 MG	COMP	7200		
123	METOCLOPRAMIDA DE 4 MG SOLUÇÃO C/ 10ML	FR	270		
124	METOTREXATO 2,5 MG	COMP	558		
125	METRONIDAZOL. CREME VAGINAL 100MG C/50 GR	UND	450		
126	MISOPROSTOL 200 MG	COMP	90		
127	NEOMICINA+BACITRACINA 10G POMADA	UND	900		
128	NIFEDIPINO 10MG	COMP	18000		

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

129	NIFEDIPINO RETARD 20MG	COMP	18000			
130	NIMESULIDA 100MG	COMP	27000			
131	NIMESULIDA SUSP.50MG/ML FRS C/15 ML	FR	450			
132	NISTATINA CREME VAGINAL 60G COM APLICADOR	BS	630			
133	NISTATINA SUSP. ORAL C/ 50ML	UND	270			
134	NITAZOXANIDA 500 MG	COMP	2700			
135	NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G) CREME VAGINAL	BS	900			
136	NORETISTERONA 0,35 MG	COMP	10800			
137	OLÉO MINERAL C/ 100ML	UND	270			
138	OMEPRAZOL 20MG	COMP	54000			
139	PARACETAMOL 500 MG	COMP	72000			
140	PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML	FR	4.500			
141	PASTA D'ÁGUA C/120 G	FR	540			
142	PERICIAZINA SOLUÇÃO ORAL 4% 40MG/ML	FR	180			
143	PERMANGANATO DE POTÁSSIO DE 100MG	COMP	4500			
144	PREDNISOLONA 1MG/ML	FR	540			
145	PREDNISOLONA 3MG/ML	FR	540			
146	PREDNISONA 20 MG	COMP	2700			
147	RIFAMICINA SPRAY 10MG/ML 20ML	FR	270			
148	RIVAROXABANA 10MG	COMP	900			
149	RIVAROXABANA 15MG	COMP	900			
150	RIVAROXABANA 20MG	COMP	900			
151	ROSULVASTATINA 10 MG	COMP	720			
152	SABULTAMOL SUSPENSÃO 120ML	FR	108			
153	SACCHAROMYCES BOULADII LIOFILIZADO 100 MG	CÁPS	1800			
154	SACCHAROMYCES BOULADII LIOFILIZADO SACHE 200MG C/6	CX	360			
155	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G - ENVELOPES	UND	5400			
156	SECNIDAZOL DE 1000MG	COMP	5400			
157	SIMETICONA 40 MG	COMP	5400			
158	SIMETICONA 75MG/ML GTS C/10 ML	FR	540			
159	SINVASTATINA 10 MG	COMP	18.000			
160	SINVASTATINA 20 MG	COMP	45000			
161	SINVASTATINA 40 MG	COMP	18.000			
162	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	COMP	2700			
163	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	COMP	2700			
164	SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG	COMP	13500			
165	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME	UND	270			
166	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SUSP. ORAL	FR	360			
167	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	27000			
168	TIAMAZOL 5MG	COMP	1800			
169	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMP	900			

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

VALOR TOTAL

R\$

-

LOTE 08- FARMÁCIA BÁSICA

EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ACARBOSE DE 50 MG	COMP	300			
2	ACEBROFILINA 120 ML (ADULTO)	UND	300			
3	ACEBROFILINA 120ML (PEDIATRÍCO)	UND	300			
4	ACETAZOLAMIDA 250 MG	COMP	206			
5	ACICLOVIR 200 MG	COMP	400			
6	ACICLOVIR 400 MG	COMP	400			
7	ACICLOVIR POMADA 10G	TB	80			
8	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	COMP	12000			
9	ÁCIDO ASCÓRBICO 500 MG	COMP	1000			
10	ÁCIDO FÓLICO 0,2 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FR	30			
11	ÁCIDO FÓLICO 5 MG	COMP	1500			
12	ÁCIDO TRANEXAMICO 500 MG	COMP	100			
13	ALBENDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL	FR	600			
14	ALBENDAZOL 400 MG	COMP	600			
15	ALCATRÃO MINERAL 10MG/G (1%)	BS	30			
16	ALOPURINOL DE 100 MG	COMP	1200			
17	ALOPURINOL DE 300 MG	COMP	1200			
18	AMBROXOL ADULTO 100ML	UND	600			
19	AMBROXOL PEDIÁTRICO 100ML	UND	600			
20	AMIODARONA 200 MG	COMP	1.500			
21	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50MG/12,5MG	COMP	300			
22	AMOXICILINA + CLAVULONATO DE POTÁSSIO 50MG/ML+12,5MG/ML	FRS	150			
23	AMOXICILINA 250 MG/5ML SUSPENSÃO	UND	120			
24	AMOXICILINA 500 MG	COMP	2000			
25	AMPICILINA DE 250 MG FRASCO 60 ML	FR	100			
26	AMPICILINA DE 500 MG	COMP	1000			
27	ATENOLOL 100 MG	COMP	2000			
28	ATENOLOL 50 MG	COMP	2000			
29	AZITROMICINA 500 MG	COMP	1500			
30	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 200MG/5ML + SERINGA DOSADORA (EQUIVALENTE A 600 MG)	UND	120			
31	BESILATO DE ANLÓDIPINO 10 MG	COMP	4000			
32	BESILATO DE ANLÓDIPINO 5 MG	COMP	7000			
33	BISACODIL 5 MG	COMP	300			
34	BUDESONIDA 32 MCG SUSPENSÃO	UND	30			

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

	NASAL						
35	BUDESONIDA 50 MCG/DOSE FRASCO SPRAY	UND	30				
36	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA 6,67 + 333,4MG / ML GTS	FR	50				
37	BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA CP.	COMP	1000				
38	CAPTOPRIL DE 25 MG	COMP	4000				
39	CARVÃO ATIVADO EM PÓ 25 G	FR	10				
40	CARVEDILOL 12,5 MG	COMP	8000				
41	CARVEDILOL 3,125 MG	COMP	600				
42	CARVEDILOL 6,25 MG	COMP	1000				
43	CEFALEXINA DE 500 MG	COMP	3000				
44	CEFALEXINA SUSPENSÃO 50 MG/ML	FR	60				
45	CETOCONAZOL + BETAMETASONA +SULF.NEOMICINA 30GR	BS	60				
46	CETOCONAZOL POMADA	BS	300				
47	CIMETIDINA 200 MG	COMP	1000				
48	CINARIZINA 25 MG	COMP	600				
49	CINARIZINA 75 MG	COMP	600				
50	CIPROFLOXACINO 500MG	COMP	2000				
51	CLOPIDROGEL 75 MG	COMP	200				
52	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO NASAL FRASCO GOTEJADOR COM 125 ML	FR	100				
53	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	COMP	1200				
54	CLORIDRATO DE BUPROPIONA 150MG	COMP	800				
55	CLORIDRATO DE DORZOLAMIDA 20 MG/ML + MALEATO DE TIMOLOL 0,5%	FR	20				
56	CLORIDRATO DE LIDOCAINA GELEIA 2% MG/5G	BS	60				
57	CLORIDRATO DE ONDANESTRONA 4 MG	COMP	600				
58	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 8 MG	COMP	600				
59	CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG	COMP	62				
60	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG	COMP	1200				
61	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 10MG	COMP	1000				
62	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG	COMP	5000				
63	COMPLEXO B POLIVITAMINICO SOL ORAL	FR	60				
64	DEXAMETASONA 0,1 % CREME 10G	BS	120				
65	DEXAMETASONA 4MG	COMP	400				
66	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML EM FRASCO DE 100 ML + COPO DOSADOR	UND	100				
67	DICLOFENACO DE POTÁSSIO 50 MG	COMP	1500				

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

68	DICLOFENACO DE SÓDIO 50 MG	COMP	1500		
69	DICLOFENACO RESINATO 15MG/ML	UND	100		
70	DICLORIDRATO DE CETIRIZINA 10 MG	COMP	62		
71	DIGOXINA 0,25 MG	COMP	1000		
72	DIMETICONA 40 MG	COMP	1000		
73	DIMETICONA GOTAS 10ML	FR	200		
74	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 10 MG	COMP	400		
75	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 20 MG	COMP	400		
76	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG	COMP	400		
77	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5 MG SUBLINGUAL	COMP	500		
78	DIPIRONA 500MG/ML C/10ML	FR	1000		
79	DIPIRONA SÓDICA 500 MG	COMP	6000		
80	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 200 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	UND	5		
81	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	UND	5		
82	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO ORAL	UND	5		
83	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 50 MCG/DOSE SUSP.P/ INALAÇÃO NASAL	UND	10		
84	DUTASTERIDA + CLORIDRATO DE TANSULOSINA 0,5MG + 0,4MG	COMP	30		
85	ENALAPRIL 10 MG	COMP	3000		
86	ENALAPRIL 20 MG	COMP	6000		
87	ENALAPRIL 5 MG	COMP	3000		
88	ESPIRONOLACTONA DE 100MG	COMP	300		
89	ESPIRONOLACTONA DE 25 MG	COMP	300		
90	ESPIRONOLACTONA DE 50MG	COMP	300		
91	ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREAL 0,03 MG + 0,15 MG	COMP	1200		
92	FINASTERIDA 5 MG	COMP	100		
93	FUROSEMIDA 40 MG	COMP	7200		
94	GLIBENCLAMIDA 5 MG	COMP	3000		
95	GLICLAZIDA 30 MG	COMP	1500		
96	HIDRALAZINA 25 MG	COMP	100		
97	HIDRALAZINA 50 MG	COMPO	100		
98	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG	COMP	7200		
99	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML C/100 ML	FR	100		
100	HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO +HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SUSP. ORAL 35,6MG+37MG/ML C/ 100ML	FR	50		
101	HIPROMELOSE 5 MG/ML (0,5 %)	FR	10		
102	IBUPROFENO 50MG/ML FRS C/30ML	FR	1200		

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

103	IBUPROFENO 600 MG	COMP	4000		
104	IPATROPIO 0,250 MG / ML FRASCO C/20 ML	FR	60		
105	ISOXSUPRINA CLORIDRATO 10 MG	COMP	50		
106	IVERMECTINA 6 MG	COMP	600		
107	LEVOFLOXACINO 500 MG	COMP	300		
108	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MG	COMP	300		
109	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COMP	300		
110	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MG	COMP	300		
111	LORATADINA 1 MG/ML 60ML	FR	150		
112	LORATADINA 10 MG	COMP	800		
113	LOSARTANA PÓTASSICA 50 MG	COMP	7000		
114	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2 MG	COMP	1000		
115	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML FRASCO DE 100 ML + COPO DOSADOR	FR	300		
116	MALEATO DE TIMOLOL 0,5 ML C/ 10ML	FR	10		
117	MEBENDAZOL 100MG	COMP	800		
118	MEBENDAZOL 100MG/ 5ML	FR	100		
119	METFORMINA 850 MG	COMP	5000		
120	METILDOPA 250 MG	COMP	800		
121	METILDOPA 500 MG	COMP	60		
122	METOCLOPRAMIDA DE 10 MG	COMP	800		
123	METOCLOPRAMIDA DE 4 MG SOLUÇÃO C/ 10ML	FR	30		
124	METOTREXATO 2,5 MG	COMP	62		
125	METRONIDAZOL. CREME VAGINAL 100MG C/50 GR	UND	50		
126	MISOPROSTOL 200 MG	COMP	10		
127	NEOMICINA+BACITRACINA 10G POMADA	UND	100		
128	NIFEDIPINO 10MG	COMP	2000		
129	NIFEDIPINO RETARD 20MG	COMP	2000		
130	NIMESULIDA 100MG	COMP	3000		
131	NIMESULIDA SUSP.50MG/ML FRS C/15 ML	FR	50		
132	NISTATINA CREME VAGINAL 60G COM APLICADOR	BS	70		
133	NISTATINA SUSP. ORAL C/ 50ML	UND	30		
134	NITAZOXANIDA 500 MG	COMP	300		
135	NITRATO DE MICONAZOL 2%(20MG/G) CREME VAGINAL	BS	100		
136	NORETISTERONA 0,35 MG	COMP	1200		
137	OLÉO MINERAL C/ 100ML	UND	30		
138	OMEPRAZOL 20MG	COMP	6000		
139	PARACETAMOL 500 MG	COMP	8000		
140	PARACETAMOL GOTAS 200 MG/ML	FR	500		
141	PASTA D'ÁGUA C/120 G	FR	60		

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

142	PERICIAZINA SOLUÇÃO ORAL 4% 40MG/ML	FR	20			
143	PERMANGANATO DE POTÁSSIO DE 100MG	COMP	500			
144	PREDNISOLONA 1MG/ML	FR	60			
145	PREDNISOLONA 3MG/ML	FR	60			
146	PREDNISONA 20 MG	COMP	300			
147	RIFAMICINA SPRAY 10MG/ML 20ML	FR	30			
148	RIVAROXABANA 10MG	COMP	100			
149	RIVAROXABANA 15MG	COMP	100			
150	RIVAROXABANA 20MG	COMP	100			
151	ROSULVASTATINA 10 MG	COMP	80			
152	SABULTAMOL SUSPENSÃO 120ML	FR	12			
153	SACCHAROMYCES BOULADII LIOFILIZADO 100 MG	CÁPS	200			
154	SACCHAROMYCES BOULADII LIOFILIZADO SACHE 200MG C/6	CX	40			
155	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G - ENVELOPES	UND	600			
156	SECNIDAZOL DE 1000MG	COMP	600			
157	SIMETICONA 40 MG	COMP	600			
158	SIMETICONA 75MG/ML GTS C/10 ML	FR	60			
159	SINVASTATINA 10 MG	COMP	2.000			
160	SINVASTATINA 20 MG	COMP	5000			
161	SINVASTATINA 40 MG	COMP	2.000			
162	SUCCINATO DE METOPROLOL 100 MG	COMP	300			
163	SUCCINATO DE METOPROLOL 50 MG	COMP	300			
164	SUCCINATO DE METROPOLOL 25MG	COMP	1500			
165	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG/G (1%) CREME	UND	30			
166	SULFATO FERROSO 25 MG/ML SUSP. ORAL	FR	40			
167	SULFATO FERROSO 40MG	COMP	3000			
168	TIAMAZOL 5MG	COMP	200			
169	VARFARINA SÓDICA 5MG	COMP	100			
VALOR TOTAL						R\$ -

LOTE 09- MEDICAMENTOS CONTROLADOS						
AMPLA CONCORRENCIA						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ÁCIDO VALPROICO 500 MG	COMP	9000			
2	ÁCIDO VALPROICO 250 MG	COMP	4500			
3	ALPRAZOLAM 2 MG	COMP	9000			
4	ALPRAZOLAM DE 0,5 MG	COMP	4500			
5	ATRACÚRIO 10MG/ML AMP C/2,5 ML	AMP	900			
6	BIPERIDENO 5MG /AMP	AMP	450			

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

7	BROMAZEPAN DE 3 MG	COMP	9000			
8	BROMAZEPAN DE 6 MG	COMP	4500			
9	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG	COMP	9000			
10	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSP.ORAL	FR	270			
11	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	4500			
12	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMP	9000			
13	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG	COMP	4500			
14	CLONAZEPAM 20ML GOTAS	FR	270			
15	CLONAZEPAM DE 0,5 MG	COMP	9000			
16	CLONAZEPAM DE 2 MG	COMP	4500			
17	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO	COMP	9000			
18	CLORIDRATO DE TETRACINA 1% FENILEFRINA 0,1% SOL. OFTÁLMICA (COLÍRIO ANESTÉSICO)	FR	270			
19	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	4500			
20	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG	COMP	9000			
21	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	COMP	4500			
22	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML EV	AMP	900			
23	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	COMP	9000			
24	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	COMP	4500			
25	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FR	270			
26	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG	AMP	450			
27	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	COMP	9000			
28	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG	COMP	4500			
29	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	COMP	9000			
30	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	COMP	4500			
31	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG	COMP	9000			
32	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML/AMP	AMP	900			
33	CLORIDRATO DE TRAMODOL 50MG INJ	AMP	450			
34	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG	COMP	4500			
35	CLORPROMAZINA 25MG/5ML IM	AMP	900			
36	CLORIDRATO DE SUCCINILCOLINA 200MG/ML	AMP	450			
37	CODEÍNA, FOSTATO 30MG	COMP	9000			
38	CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500 MG	COMP	4500			
39	DIAZEPAM 10 MG	COMP	9000			
40	DIAZEPAM 5 MG	COMP	4500			
41	DIAZEPAM DE 5MG/ML	AMP	900			

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

42	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,25MG	COMP	9000		
43	DOBUTAMINA 12,5 MG/2 ML	AMP	450		
44	FENITOINA 50MG/ML	AMP	900		
45	FENITOINA SODICA 100 MG	COMP	4500		
46	FENOBARBITAL 100MG /ML	AMP	450		
47	FERNOBARBITAL 100 MG	COMP	9000		
48	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML VIA EV	AMP	900		
49	FLUOXETINA DE 20 MG	COMP	4500		
50	HALOPERIDOL 1MG	COMP	9000		
51	HALOPERIDOL 5MG	COMP	4500		
52	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP	450		
53	HALOPERIDOL DECONOATO	AMP	900		
54	LEVODOPA 100MG + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA25MG	COMP	9000		
55	LEVODOPA 200MG + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 50MG	COMP	4500		
56	FENTANIL (CITRATO DE FENTANILA) 0,7785 MG/ML	AMP	450		
57	FENTANIL (CITRATO DE FENTANILA) 50 MCG/ML	AMP	900		
58	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO	COMP	9000		
59	LEVOMEPROMAZINA 25 MG	COMP	4500		
60	LEVOMEPROMAZINA 100 MG	COMP	9000		
61	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML SOL.ORAL	FR	270		
62	MORFINA 0,2MG/ML	AMP	900		
63	NORADRENALINA 8 MG/ 4 ML	AMP	900		
64	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	COMP	4500		
65	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG	COMP	9000		
66	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	COMP	4500		
67	PAROXETINA DE 20 MG	COMP	9000		
68	PERICIAZINA SOL.ORAL 1 % 10 MG/ML	FR	270		
69	SEVOFLURANO 100 ML	FR	45		
70	CLORIDRATO, TIORIDAZINA 50 MG	COMP	4500		
71	TOPIRAMATO 25 MG	COMP	9000		
72	TOPIRAMATO 50 MG	COMP	4500		
73	MIDAZOLAN 5MG/ML - 3ML	AMP	900		
74	MIDAZOLAN 5MG/ML - 10ML	AMP	900		
75	CLORIDRATO DE TRAMODOL 50MG	COMP	9000		
76	RISPERIDONA 1 MG	COMP	4500		
77	RISPERIDONA 1MG/ML SOL.ORAL FR 30 ML	FR	270		
78	RISPERIDONA 2 MG	COMP	9000		
79	RISPERIDONA 3 MG	COMP	4500		
80	PREGABALINA 75 MG	COMP	9000		
81	PREGABALINA 150 MG	COMP	4500		
82	SERTRALINA DE 100 MG	COMP	9000		
83	SERTRALINA DE 50 MG	COMP	4500		
VALOR TOTAL					R\$ -

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



LOTE 10- MEDICAMENTOS CONTROLADOS						
EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP						
ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ÁCIDO VALPROICO 500 MG	COMP	1000			
2	ÁCIDO VALPROICO 250 MG	COMP	500			
3	ALPRAZOLAM 2 MG	COMP	1000			
4	ALPRAZOLAM DE 0,5 MG	COMP	500			
5	ATRACÚRIO 10MG/ML AMP C/2,5 ML	AMP	100			
6	BIPERIDENO 5MG /AMP	AMP	50			
7	BROMAZEPAN DE 3 MG	COMP	1000			
8	BROMAZEPAN DE 6 MG	COMP	500			
9	BROMIDRATO DE CITALOPRAM 20 MG	COMP	1000			
10	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSP.ORAL	FR	30			
11	CARBAMAZEPINA 200 MG	COMP	500			
12	CARBAMAZEPINA 400 MG	COMP	1000			
13	CARBONATO DE LÍCIO 300 MG	COMP	500			
14	CLONAZEPAM 20ML GOTAS	FR	30			
15	CLONAZEPAM DE 0,5 MG	COMP	1000			
16	CLONAZEPAM DE 2 MG	COMP	500			
17	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25MG - COMPRIMIDO	COMP	1000			
18	CLORIDRATO DE TETRACINA 1% FENILEFRINA 0,1% SOL. OFTÁLMICA (COLÍRIO ANESTÉSICO)	FR	30			
19	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG	COMP	500			
20	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG	COMP	1000			
21	CLORIDRATO DE BIPERIDENO 2 MG	COMP	500			
22	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG/5ML EV	AMP	100			
23	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG	COMP	1000			
24	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	COMP	500			
25	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL	FR	30			
26	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG	AMP	50			
27	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25 MG	COMP	1000			
28	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 10 MG	COMP	500			
29	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	COMP	1000			
30	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	COMP	500			
31	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG	COMP	1000			
32	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/ML/AMP	AMP	100			
33	CLORIDRATO DE TRAMODOL 50MG	AMP	50			



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

	INJ					
34	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 37,5 MG	COMP	500			
35	CLORPROMAZINA 25MG/5ML IM	AMP	100			
36	CLORIDRATO DE SUCCINILCOLINA 200MG/ML	AMP	50			
37	CODEÍNA, FOSTATO 30MG	COMP	1000			
38	CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500 MG	COMP	500			
39	DIAZEPAM 10 MG	COMP	1000			
40	DIAZEPAM 5 MG	COMP	500			
41	DIAZEPAM DE 5MG/ML	AMP	100			
42	DICLORIDRATO DE PRAMIPEXOL 0,25MG	COMP	1000			
43	DOBUTAMINA 12,5 MG/2 ML	AMP	50			
44	FENITOINA 50MG/ML	AMP	100			
45	FENITOINA SODICA 100 MG	COMP	500			
46	FENOBARBITAL 100MG /ML	AMP	50			
47	FERNOBARBITAL 100 MG	COMP	1000			
48	FLUMAZENIL 0,5MG/5ML VIA EV	AMP	100			
49	FLUOXETINA DE 20 MG	COMP	500			
50	HALOPERIDOL 1MG	COMP	1000			
51	HALOPERIDOL 5MG	COMP	500			
52	HALOPERIDOL 5MG/ML	AMP	50			
53	HALOPERIDOL DECONOATO	AMP	100			
54	LEVODOPA 100MG + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA25MG	COMP	1000			
55	LEVODOPA 200MG + CLORIDRATO DE BENZERAZIDA 50MG	COMP	500			
56	FENTANIL (CITRATO DE FENTANILA) 0,7785 MG/ML	AMP	50			
57	FENTANIL (CITRATO DE FENTANILA) 50 MCG/ML	AMP	100			
58	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25MG COMPRIMIDO	COMP	1000			
59	LEVOMEPRIMAZINA 25 MG	COMP	500			
60	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG	COMP	1000			
61	LEVOMEPRIMAZINA 40 MG/ML SOL.ORAL	FR	30			
62	MORFINA 0,2MG/ML	AMP	100			
63	NORADRENALINA 8 MG/ 4 ML	AMP	100			
64	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG	COMP	500			
65	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG	COMP	1000			
66	OXALATO DE ESCITALOPRAM 20 MG	COMP	500			
67	PAROXETINA DE 20 MG	COMP	1000			
68	PERICIAZINA SOL.ORAL 1 % 10 MG/ML	FR	30			
69	SEVOFLURANO 100 ML	FR	5			
70	CLORIDRATO, TIORIDAZINA 50 MG	COMP	500			
71	TOPIRAMATO 25 MG	COMP	1000			
72	TOPIRAMATO 50 MG	COMP	500			

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

73	MIDAZOLAN 5MG/ML - 3ML	AMP	100			
74	MIDAZOLAN 5MG/ML - 10ML	AMP	100			
75	CLORIDRATO DE TRAMODOL 50MG	COMP	1000			
76	RISPERIDONA 1 MG	COMP	500			
77	RISPERIDONA 1MG/ML SOL.ORAL FR 30 ML	FR	30			
78	RISPERIDONA 2 MG	COMP	1000			
79	RISPERIDONA 3 MG	COMP	500			
80	PREGABALINA 75 MG	COMP	1000			
81	PREGABALINA 150 MG	COMP	500			
82	SERTRALINA DE 100 MG	COMP	1000			
83	SERTRALINA DE 50 MG	COMP	500			
VALOR TOTAL						R\$ -

LOTE 11-SORO

AMPLA CONCORRENCIA

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMP	2700			
2	ÁGUA DESTILADA 5ML	AMP	2700			
3	SORO FISIOLÓGICO (IRRIGACAO) 500 ML	FR	2250			
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	FR	4500			
5	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FR	9.000			
6	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FR	6.750			
7	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FR	9.000			
8	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	FR	4.500			
9	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML	FR	3600			
10	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	FR	4.500			
11	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FR	4.500			
12	SORO MANITOL 20% 250 ML	FR	1350			
13	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	FR	2.250			
14	SORO RINGER C/ LACTATO 250 ML	FR	2250			
15	GLICOSE 25 % 10 ML	AMP	2250			
16	GLICOSE 50 % 10 ML	AMP	2250			
VALOR TOTAL R\$						R\$ -

LOTE 12- SORO

EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ÁGUA DESTILADA 10ML	AMP	300			
2	ÁGUA DESTILADA 5ML	AMP	300			
3	SORO FISIOLÓGICO (IRRIGACAO) 500 ML	FR	250			
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 1000ML	FR	500			
5	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FR	1.000			
6	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FR	750			
7	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	FR	1.000			
8	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 ML	FR	500			
9	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250 ML	FR	400			

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

10	SORO GLICOSADO 5% 250 ML	FR	500			
11	SORO GLICOSADO 5% 500 ML	FR	500			
12	SORO MANITOL 20% 250 ML	FR	150			
13	SORO RINGER C/ LACTATO 500 ML	FR	250			
14	SORO RINGER C/ LACTATO 250 ML	FR	250			
15	GLICOSE 25 % 10 ML	AMP	250			
16	GLICOSE 50 % 10 ML	AMP	250			
VALOR TOTAL R\$						R\$ -

LOTE 13- SANEANTES

AMPLA CONCORRENCIA

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML	LT	720			
2	ACIDO PARACETICO 0,2% 5 LT	UND	18			
3	ÁLCOOL Á 70% 1000 ML	LT	720			
4	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000 ML	LT	720			
5	ÁLCOOL GEL (70°GL) 500 ML	UND	720			
6	ÁLCOOL GEL (70°GL) 1000 LT	UND	720			
7	ÁLCOOL GEL (70°GL) 5000 LT	UND	720			
8	ÁLCOOL IODADO 1000 ML	LT	720			
9	CLOREXIDINA 2% - 500 ML	UND	45			
10	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/3 ENZIMAS 1000 ML	LT	720			
11	ÉTER 35% 1000 ML	LT	720			
12	FORMOL 37% - 1LT	UND	36			
13	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA /GALÃO DE 05 LTS	GL	720			
14	GLICERINA PURA 100ML	LT	720			
15	SABONETE LIQUIDO - 1 LT	UND	315			
16	SABONETE LIQUIDO - 5 LT	UND	180			
17	POLVIDINE DEGERMANTE	LT	720			
18	POLVIDINE TÓPICO /LTS	LT	720			
19	HIPOCLORITO 1% - 5 LT	UND	180			
20	HIPOCLORITO 2,5% - 1 LT	LT	315			
21	GLUTARON 5 LT	UND	45			
22	VASELINA SOLIDA 500 GR	UND	27			
23	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	LT	720			
24	VASELINA LIQUIDA 100ML	UND	720			
VALOR TOTAL R\$						R\$ -

LOTE 14- SANEANTES

EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. 1000 ML	LT	80			
2	ACIDO PARACETICO 0,2% 5 LT	UND	2			
3	ÁLCOOL Á 70% 1000 ML	LT	80			
4	ÁLCOOL ABSOLUTO 1000 ML	LT	80			
5	ÁLCOOL GEL (70°GL) 500 ML	UND	80			
6	ÁLCOOL GEL (70°GL) 1000 LT	UND	80			

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

7	ÁLCOOL GEL (70°GL) 5000 LT	UND	80			
8	ÁLCOOL IODADO 1000 ML	LT	80			
9	CLOREXIDINA 2% - 500 ML	UND	5			
10	DETERGENTE ENZIMÁTICO C/3 ENZIMAS 1000 ML	LT	80			
11	ÉTER 35% 1000 ML	LT	80			
12	FORMOL 37% - 1LT	UND	4			
13	GEL PARA ULTRASONOGRAFIA /GALÃO DE 05 LTS	GL	80			
14	GLICERINA PURA 100ML	LT	80			
15	SABONETE LIQUIDO - 1 LT	UND	35			
16	SABONETE LIQUIDO - 5 LT	UND	20			
17	POLVIDINE DEGERMANTE	LT	80			
18	POLVIDINE TÓPICO /LTS	LT	80			
19	HIPOCLORITO 1% - 5 LT	UND	20			
20	HIPOCLORITO 2,5% - 1 LT	LT	35			
21	GLUTARON 5 LT	UND	5			
22	VASELINA SOLIDA 500 GR	UND	3			
23	VASELINA LIQUIDA 1000 ML	LT	80			
24	VASELINA LIQUIDA 100ML	UND	80			
VALOR TOTAL R\$						R\$ -

LOTE 15 -MATERIAL ODONTOLÓGICO

AMPLA CONCORRENCIA

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL E ADULTO	UND	27			
2	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, SERINGA DE 2,5 ML, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	PCT	90			
3	ADESIVO ADPER SINGLE BOND 2; PRIME E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, SOLVENTE DE ÁGUA E ALCOOL; TAMP A FLIP-TOP.	UND	45			
4	AFASTADOR MINESSOTA (CIRÚRGICO)	UND	18			
5	AGULHA GENGIVAL CURTA E LONGA C/100	CX	72			
6	ALAVANCAS SELDIN RETA INOX ADULTO	UND	18			
7	ALAVANCAS SELDIN RETA INOX INFANTIL	UND	18			
8	ALGINATO	UND	27			
9	ALICATE DE CORTE DE FIO	UND	9			
10	ALICATE PERFURADOR AINS WORTH	UND	9			
11	AMÁLGAMA CAPSULA 02 PORÇÕES C/50	PCT	45			
12	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRICTOR, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8 ML DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA A 2%, 1.100.000,CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	90			

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



13	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRICTOR, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8ML DE ARTICAINA COM EPINEFRINA A 4%, 1.100.000,CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	90			
14	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL SEM VASO CONSTRICTOR, MEPISV, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8ML DE MEPIVACAÍNA 3%. CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	90			
15	ANESTÉSICO TÓPICO, 20%. DE BENZOCAÍNA C/ 12g	UND	45			
16	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLOGICO	UND	9			
17	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	27			
18	APLICADOR DESCARTÁVEL C/100	CX	90			
19	ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL ADULTO	UND	27			
20	BABADOR IMPERMEAVEL DESCARTÁVEL C/100	PCT	270			
21	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,5 MM	UND	90			
22	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,7 MM	UND	90			
23	BANDEJA DE AÇO INOX PEQUENA	UND	18			
24	BROCA CIRURGICA DE HASTE LONGA N° 701, PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	18			
25	BROCA CIRURGICA DE HASTE LONGA N° 702, PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	18			
26	BROCA CIRURGICA DE HASTE LONGA N° 8, PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	18			
27	BROCA CIRURGICA N°8, PARA PEÇA RETA	UND	18			
28	BROCA CIRURGICA N°702 PARA PEÇA RETA	UND	18			
29	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA3	UND	18			
30	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA6	UND	18			
31	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA8	UND	18			
32	BROCA DIAMANTADA N° 1011	UND	18			
33	BROCA DIAMANTADA N° 1012	UND	18			
34	BROCA DIAMANTADA N° 1012 HL	UND	18			
35	BROCA DIAMANTADA N° 1013	UND	18			
36	BROCA DIAMANTADA N° 1014	UND	18			
37	BROCA DIAMANTADA N° 1014 HL	UND	18			
38	BROCA DIAMANTADA N° 1016	UND	18			
39	BROCA DIAMANTADA N° 1033	UND	18			
40	BROCA DIAMANTADA N° 1034	UND	18			
41	BROCA DIAMANTADA N° 2135 F	UND	18			
42	BROCA DIAMANTADA N° 2200	UND	18			
43	BROCA DIAMANTADA N° 2214	UND	18			
44	BROCA DIAMANTADA N° 3018 HL	UND	18			
45	BROCA DIAMANTADA N° 3118	UND	18			
46	BROCA DIAMANTADA N° 3139	UND	18			
47	BROCA DIAMANTADA N° 3145	UND	18			
48	BROCA DIAMANTADA N° 3168 F	UND	18			



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

49	BROCA DIAMANTADA Nº 3195	UND	18		
50	BROCA DIAMANTADA Nº 3203	UND	18		
51	BROCA DIAMANTADA Nº 4200	UND	18		
52	BROCA LENTULO DE AÇO INOXIDÁVEL Nº 1 – 4 C/4	CX	18		
53	BRUNIDOR	UND	18		
54	CABO PARA BISTURI	UND	18		
55	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UND	18		
56	CAIXA COM TAMPA EM AÇO INOX	UND	18		
57	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL	UND	18		
58	CERA UTILIDADE ROSA C/05 LÂMINAS	CX	45		
59	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO PÓ	UND	18		
60	CIMENTO ENDODONTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, KIT (PÓ + LÍQUIDO), 1 FRASCO PÓ DE 8G E 1 TUBO RESINA DE 9G	CX	45		
61	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO-C	KIT	18		
62	COLGADURAS INDIVIDUAIS	UND	45		
63	CONE DE GUTA PERCHA MEDIUM (28MM), C/120	CX	45		
64	CREME DENTAL 100G	UND	9000		
65	CUNHAS DE MADEIRAS C/100	CX	18		
66	CURATIVO COM PRÓPOLIS 10ML	UND	9		
67	CURETAS CIRÚRGICAS	UND	9		
68	CURETAS PARA RASPAGEM	KIT	9		
69	DEGERMANTE PVPI	UND	27		
70	DESCOLADOR DE MOLT	UND	18		
71	DISCO DE FELTRO, EMBALAGEM COM 12	CX	45		
72	EDTA TRISSÓDICO 20ML LÍQUIDO	UND	45		
73	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5	UND	18		
74	ESCOVA DE ROBSON, RETA, COR BRANCA	UND	45		
75	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	4500		
76	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	4500		
77	ESculpIDOR	UND	18		
78	ESculpIDOR DE HOLLEMBACK	UND	18		
79	ESPÁTULA DE CERA Nº7	UND	18		
80	ESPÁTULA DE CIMENTO	UND	18		
81	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA	UND	18		
82	ESPÁTULA LECRON	UND	18		
83	ESPÁTULA Nº 36	UND	18		
84	ESPÁTULA PARA ALGINATO	UND	18		
85	ESPÁTULA PARA GESSO	UND	18		
86	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24	UND	18		
87	ESPELHO BUCAL	UND	9		
88	ESPELHO DE MÃO	UND	9		
89	FILME RADIOGRÁFICO ADULTO	CX	18		
90	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL	CX	18		
91	FIO DE SUTURA Nº 3.0 NYLON C/24	CX	9		
92	FIO DE SUTURA Nº 4.0 NYLON C/24	CX	9		
93	FIO DENTAL ENCERRADO 100M	UND	45		

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



94	FIO ORTODÔNTICO	UND	18			
95	FIXADOR DE FILME RADIOGRÁFICO	UND	45			
96	FLUÓR GEL NEUTRO FR 200 ML	UND	225			
97	FLUORETO DE SÓDIO 2G 500ML	FR	225			
98	FÓRCEPS 150	UND	9			
99	FÓRCEPS 151	UND	9			
100	FÓRCEPS 16	UND	9			
101	FÓRCEPS 17	UND	9			
102	FÓRCEPS 18L	UND	9			
103	FORCEPS 18R	UND	9			
104	FÓRCEPS INFANTIL	UND	9			
105	FÓRCEPS N 69	UND	9			
106	FORMOCRESOL COM 10ML	FR	45			
107	GATES N°1 28MM	UND	18			
108	GATES N°2 28MM	UND	18			
109	GATES N°3 28MM	UND	18			
110	GATES N°4 28MM	UND	18			
111	GESSO 01 KG PCT	PCT	18			
112	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N°14	UND	9			
113	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N°14A	UND	9			
114	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N°205	UND	9			
115	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N°206	UND	9			
116	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N°211	UND	9			
117	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N°212	UND	9			
118	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N°26	UND	9			
119	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N°W8A	UND	9			
120	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, N°210	UND	9			
121	GRAU CIRURGICO 100X100MM ROLO COM 100 MT	RL	9			
122	GRAU CIRURGICO 150X100 MM ROLO COM 100 MT	RL	9			
123	GRAU CIRURGICO 200X100 MM ROLO COM 100 MT	RL	9			
124	GRAU DE BORRACHA	UND	9			
125	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	45			
126	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PREPARADO NA SERINGA DE 1,2 ML (1,76G); MEDICAÇÃO INTRACANAL.	KIT	18			
127	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, SODA CLORADA	UND	45			
128	IONÔMERO DE VIDRO (FORRADOR), PÓ+LÍQUIDO	KIT	45			
129	IONÔMERO DE VIDRO (RESTAURADOR), PÓ+LIQ	KIT	45			
130	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL (RESTAURADOR), PÓ+LÍQUIDO	KIT	45			



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

131	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	9			
132	LÂMINA DE BISTURI Nº 12, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	9			
133	LAMPARINA METÁLICA	UND	9			
134	LIMA 1ª SÉRIE DE 25MM C/06	CX	9			
135	LIMA 1ª SÉRIE DE 31MM C/06	CX	9			
136	LIMA 2ª SÉRIE DE 25MM C/06	CX	9			
137	LIMA 2ª SÉRIE DE 31MM C/06	CX	9			
138	LIMA Nº 6 DE 25MM C/06	CX	9			
139	LIMA Nº 8 DE 25MM C/06	CX	9			
140	LIMA Nº 10 DE 25MM C/06	CX	9			
141	LIMA Nº 10 DE 31MM C/06	CX	9			
142	LIMA PARA OSSO	UND	9			
143	LIXA DE AÇO 4MM C/12	PCT	9			
144	LIXA DE AÇO 6MM C/12	PCT	9			
145	LIXA DE RESINA C/150	PCT	9			
146	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO, EMBALAGEM COM 200ML, ATÓXICO	UND	9			
147	MACROMODELOS DE ARCADA DENTÁRIA	UND	9			
148	MOLDEIRA	UND	9			
149	OTOSPORIN 10MG/ML COM 10 ML	FR	45			
150	PAPEL CARBONO, DUPLA FACE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	18			
151	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR 90G	UND	18			
152	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA FR COM 120 UND	FR	18			
153	PEDRA DE AFIAR CURETAS	UND	18			
154	PEDRA POMES EXTRA FINA 100G	UND	18			
155	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	UND	18			
156	PLACA DE VIDRO	UND	18			
157	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ENDODONTICA ESTERELIZADA E CALBRADA DE 15 - 40	CX	18			
158	PONTAS DE ACABAMENTO COM 7 PONTAS SORTIDAS	CX	18			
159	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UND	9			
160	PORTA MATRIZ	UND	9			
161	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA (ADULTO)	KIT	18			
162	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA (INFANTIL)	KIT	18			
163	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	UND	18			
164	POTE DAPPEN DE VIDRO	UND	18			
165	RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL	UND	9			
166	RÉGUA MILIMETRADA PARA ENDODONTIA	UND	18			
167	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A 3,5, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4- METILFENOL.4G	UND	18			

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



168	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A1, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL.4G	UND	18			
169	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A2, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL.4G	UND	18			
170	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A3, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL.4G	UND	18			
171	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR B2, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL.4G	UND	18			
172	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR C2, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL.4G	UND	18			
173	RESINAS FLUÍDA COR A2	UND	9			
174	RESINAS FLUÍDA COR A3	UND	9			
175	RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM KIT (PÓ + LÍQUIDO)	KIT	18			
176	REVELADOR DE FILME RADIOGRÁFICO	UND	18			
177	ROLINHO DE ALGODÃO C/100	PCT	18			
178	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M	RL	18			
179	SELADORA PARA / PAPEL GRAU CIRURGICO	UND	9			
180	SELANTES DE FÓSSULAS E FISSURAS	KIT	18			
181	SERINGA CARPULE	UND	9			
182	SERINGA HIPODERMICA COM AGULHA DE 20 ML	UND	18			
183	SERINGA HIPODÉRMICA COM AGULHA DE 5ML	UND	18			
184	SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12%, SEM ÁLCOOL, EMBALAGEM DE 250 ML	UND	18			
185	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10 ML	UND	18			
186	SONDA EXPLORADORA Nº5	UND	9			
187	SONDA MILIMETRADA	UND	9			
188	SUGADOR CIRURGICO C/40	PCT	135			
189	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	135			
190	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL C/20	PCT	22			
191	TAÇA DE BORRACHA	UND	18			



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

192	TESOURA DE ÍRIS	UND	9			
193	TESTE DE SENSIBILIDADE PULPAR	UND	9			
194	TIRA DE POLIÉSTER PARA POLIMENTO C/50	PCT	18			
195	VERNIZ CAVITÁRIO	UND	18			
VALOR TOTAL R\$						R\$ -

LOTE 16-MATERIAL ODONTOLÓGICO

EXCLUSIVO PARA MEI, ME E EPP

ITEM	PRODUTO	UND	QTDE	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
1	ABRIDOR DE BOCA INFANTIL E ADULTO	UND	3			
2	ÁCIDO FOSFÓRICO A 37%, SERINGA DE 2,5 ML, EMBALAGEM COM 3 UNIDADES.	PCT	10			
3	ADESIVO ADPER SINGLE BOND 2; PRIME E ADESIVO EM UM SÓ FRASCO, SOLVENTE DE ÁGUA E ALCOOL; TAMPA FLIP-TOP.	UND	5			
4	AFASTADOR MINESSOTA (CIRÚRGICO)	UND	2			
5	AGULHA GENGIVAL CURTA E LONGA C/100	CX	8			
6	ALAVANCAS SELDIN RETA INOX ADULTO	UND	2			
7	ALAVANCAS SELDIN RETA INOX INFANTIL	UND	2			
8	ALGINATO	UND	3			
9	ALICATE DE CORTE DE FIO	UND	1			
10	ALICATE PERFURADOR AINS WORTH	UND	1			
11	AMÁLGAMA CAPSULA 02 PORÇÕES C/50	PCT	5			
12	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRICTOR, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8 ML DE LIDOCAÍNA COM EPINEFRINA A 2%, 1.100.000,CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	10			
13	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL COM VASO CONSTRICTOR, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8ML DE ARTICAINA COM EPINEFRINA A 4%, 1.100.000,CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	10			
14	ANESTÉSICO LOCAL INJETÁVEL SEM VASO CONSTRICTOR, MEPISV, TUBETE DE VIDRO, CONTENDO 1,8ML DE MEPIVACAÍNA 3%. CAIXA COM 50 TUBETES.	CX	10			
15	ANESTÉSICO TÓPICO, 20%. DE BENZOCAÍNA C/ 12g	UND	5			
16	APARELHO DE ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UND	1			
17	APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO	UND	3			

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

18	APLICADOR DESCARTÁVEL C/100	CX	10			
19	ARCO DE OSTBY DOBRÁVEL ADULTO	UND	3			
20	BABADOR IMPERMEÁVEL DESCARTÁVEL C/100	PCT	30			
21	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,5 MM	UND	10			
22	BANDA MATRIZ DE AÇO INOX 0,7 MM	UND	10			
23	BANDEJA DE AÇO INOX PEQUENA	UND	2			
24	BROCA CIRURGICA DE HASTE LONGA N° 701, PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	2			
25	BROCA CIRURGICA DE HASTE LONGA N° 702, PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	2			
26	BROCA CIRURGICA DE HASTE LONGA N° 8, PARA ALTA ROTAÇÃO	UND	2			
27	BROCA CIRURGICA N°8, PARA PEÇA RETA	UND	2			
28	BROCA CIRURGICA N°702 PARA PEÇA RETA	UND	2			
29	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA3	UND	2			
30	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA6	UND	2			
31	BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO CA8	UND	2			
32	BROCA DIAMANTADA N° 1011	UND	2			
33	BROCA DIAMANTADA N° 1012	UND	2			
34	BROCA DIAMANTADA N° 1012 HL	UND	2			
35	BROCA DIAMANTADA N° 1013	UND	2			
36	BROCA DIAMANTADA N° 1014	UND	2			
37	BROCA DIAMANTADA N° 1014 HL	UND	2			
38	BROCA DIAMANTADA N° 1016	UND	2			
39	BROCA DIAMANTADA N° 1033	UND	2			
40	BROCA DIAMANTADA N° 1034	UND	2			
41	BROCA DIAMANTADA N° 2135 F	UND	2			
42	BROCA DIAMANTADA N° 2200	UND	2			
43	BROCA DIAMANTADA N° 2214	UND	2			
44	BROCA DIAMANTADA N° 3018 HL	UND	2			
45	BROCA DIAMANTADA N° 3118	UND	2			
46	BROCA DIAMANTADA N° 3139	UND	2			
47	BROCA DIAMANTADA N° 3145	UND	2			
48	BROCA DIAMANTADA N° 3168 F	UND	2			
49	BROCA DIAMANTADA N° 3195	UND	2			
50	BROCA DIAMANTADA N° 3203	UND	2			
51	BROCA DIAMANTADA N° 4200	UND	2			
52	BROCA LENTULO DE AÇO INOXIDÁVEL N° 1 – 4 C/4	CX	2			
53	BRUNIDOR	UND	2			
54	CABO PARA BISTURI	UND	2			

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

55	CABO PARA ESPELHO BUCAL	UND	2			
56	CAIXA COM TAMPA EM AÇO INOX	UND	2			
57	CÂMARA ESCURA PARA REVELAÇÃO DE RADIOGRAFIA PERIAPICAL	UND	2			
58	CERA UTILIDADE ROSA C/05 LÂMINAS	CX	5			
59	CIMENTO DE ÓXIDO DE ZINCO PÓ	UND	2			
60	CIMENTO ENDODONTICO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO, KIT (PÓ + LÍQUIDO), 1 FRASCO PÓ DE 8G E 1 TUBO RESINA DE 9G	CX	5			
61	CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO HYDRO-C	KIT	2			
62	COLGADURAS INDIVIDUAIS	UND	5			
63	CONE DE GUTA PERCHA MEDIUM (28MM), C/120	CX	5			
64	CREME DENTAL 100G	UND	1000			
65	CUNHAS DE MADEIRAS C/100	CX	2			
66	CURATIVO COM PRÓPOLIS 10ML	UND	1			
67	CURETAS CIRÚRGICAS	UND	1			
68	CURETAS PARA RASPAGEM	KIT	1			
69	DEGERMANTE PVPI	UND	3			
70	DESCOLADOR DE MOLT	UND	2			
71	DISCO DE FELTRO, EMBALAGEM COM 12	CX	5			
72	EDTA TRISSÓDICO 20ML LÍQUIDO	UND	5			
73	ESCAVADOR DE DENTINA Nº 5	UND	2			
74	ESCOVA DE ROBSON, RETA, COR BRANCA	UND	5			
75	ESCOVA DENTAL ADULTO	UND	500			
76	ESCOVA DENTAL INFANTIL	UND	500			
77	ESCULPIDOR	UND	2			
78	ESCULPIDOR DE HOLLEMBACK	UND	2			
79	ESPÁTULA DE CERA Nº7	UND	2			
80	ESPÁTULA DE CIMENTO	UND	2			
81	ESPÁTULA DE INSERÇÃO DE RESINA	UND	2			
82	ESPÁTULA LECRON	UND	2			
83	ESPÁTULA Nº 36	UND	2			
84	ESPÁTULA PARA ALGINATO	UND	2			
85	ESPÁTULA PARA GESSO	UND	2			
86	ESPÁTULA SIMPLES Nº 24	UND	2			
87	ESPELHO BUCAL	UND	1			
88	ESPELHO DE MÃO	UND	1			
89	FILME RADIOGRAFICO ADULTO	CX	2			
90	FILME RADIOGRÁFICO INFANTIL	CX	2			
91	FIO DE SUTURA Nº 3.0 NYLON C/24	CX	1			
92	FIO DE SUTURA Nº 4.0 NYLON C/24	CX	1			

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

93	FIO DENTAL ENCERRADO 100M	UND	5			
94	FIO ORTODÔNTICO	UND	2			
95	FIXADOR DE FILME RADIOGRÁFICO	UND	5			
96	FLÚOR GEL NEUTRO FR 200 ML	UND	25			
97	FLUORETO DE SÓDIO 2G 500ML	FR	25			
98	FÓRCEPS 150	UND	1			
99	FÓRCEPS 151	UND	1			
100	FÓRCEPS 16	UND	1			
101	FÓRCEPS 17	UND	1			
102	FÓRCEPS 18L	UND	1			
103	FORCEPS 18R	UND	1			
104	FÓRCEPS INFANTIL	UND	1			
105	FÓRCEPS N 69	UND	1			
106	FORMOCRESOL COM 10ML	FR	5			
107	GATES Nº1 28MM	UND	2			
108	GATES Nº2 28MM	UND	2			
109	GATES Nº3 28MM	UND	2			
110	GATES Nº4 28MM	UND	2			
111	GESSO 01 KG PCT	PCT	2			
112	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº14	UND	1			
113	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº14A	UND	1			
114	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº205	UND	1			
115	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº206	UND	1			
116	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº211	UND	1			
117	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº212	UND	1			
118	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº26	UND	1			
119	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, NºW8A	UND	1			
120	GRAMPO PARA ISOLAMENTO ABSOLUTO, Nº210	UND	1			
121	GRAU CIRURGICO 100X100MM ROLO COM 100 MT	RL	1			
122	GRAU CIRURGICO 150X100 MM ROLO COM 100 MT	RL	1			
123	GRAU CIRURGICO 200X100 MM ROLO COM 100 MT	RL	1			
124	GRAU DE BORRACHA	UND	1			
125	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A	UND	5			
126	HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PREPARADO NA SERINGA DE 1,2 ML (1,76G); MEDICAÇÃO INTRACANAL.	KIT	2			
127	HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%, SODA CLORADA	UND	5			

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



128	IONÔMERO DE VIDRO (FORRADOR), PÓ+LÍQUIDO	KIT	5			
129	IONÔMERO DE VIDRO (RESTAURADOR), PÓ+LIQ	KIT	5			
130	IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL (RESTAURADOR), PÓ+LÍQUIDO	KIT	5			
131	LÂMINA DE BISTURI Nº 15C, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	1			
132	LÂMINA DE BISTURI Nº 12, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	CX	1			
133	LAMPARINA METÁLICA	UND	1			
134	LIMA 1ª SÉRIE DE 25MM C/06	CX	1			
135	LIMA 1ª SÉRIE DE 31MM C/06	CX	1			
136	LIMA 2ª SÉRIE DE 25MM C/06	CX	1			
137	LIMA 2ª SÉRIE DE 31MM C/06	CX	1			
138	LIMA Nº 6 DE 25MM C/06	CX	1			
139	LIMA Nº 8 DE 25MM C/06	CX	1			
140	LIMA Nº 10 DE 25MM C/06	CX	1			
141	LIMA Nº 10 DE 31MM C/06	CX	1			
142	LIMA PARA OSSO	UND	1			
143	LIXA DE AÇO 4MM C/12	PCT	1			
144	LIXA DE AÇO 6MM C/12	PCT	1			
145	LIXA DE RESINA C/150	PCT	1			
146	LUBRIFICANTE PARA INSTRUMENTO, EMBALAGEM COM 200ML, ATÓXICO	UND	1			
147	MACROMODELOS DE ARCADA DENTÁRIA	UND	1			
148	MOLDEIRA	UND	1			
149	OTOSPORIN 10MG/ML COM 10 ML	FR	5			
150	PAPEL CARBONO, DUPLA FACE, EMBALAGEM COM 12 UNIDADES	PCT	2			
151	PASTA PROFILÁTICA COM FLUOR 90G	UND	2			
152	PASTILHAS EVIDENCIADORAS DE PLACA BACTERIANA FR COM 120 UND	FR	2			
153	PEDRA DE AFILAR CURETAS	UND	2			
154	PEDRA POMES EXTRA FINA 100G	UND	2			
155	PINÇA PORTA GRAMPO PALMER	UND	2			
156	PLACA DE VIDRO	UND	2			
157	PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ENDODONTICA ESTERELIZADA E CALIBRADA DE 15 - 40	CX	2			
158	PONTAS DE ACABAMENTO COM 7 PONTAS SORTIDAS	CX	2			
159	PORTA AGULHA MAYO HEGAR	UND	1			
160	PORTA MATRIZ	UND	1			
161	POSICIONADOR PARA RADIOGRAFIA (ADULTO)	KIT	2			
162	POSICIONADOR PARA	KIT	2			



	RADIOGRAFIA (INFANTIL)					
163	POTE DAPPEN DE PLÁSTICO	UND	2			
164	POTE DAPPEN DE VIDRO	UND	2			
165	RECORTADOR DE MARGEM GENGIVAL	UND	1			
166	RÉGUA MILIMETRADA PARA ENDODONTIA	UND	2			
167	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A 3,5, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL.4G	UND	2			
168	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A1, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL.4G	UND	2			
169	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A2, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. 4G	UND	2			
170	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR A3, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. 4G	UND	2			
171	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR B2, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. 4G	UND	2			
172	RESINAS COMPOSTAS Z100 PARA RESTAURAÇÕES, COR C2, COMPOSIÇÃO: TEGDMA, BISGMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, 2-BENZOTRIAZOLIL-4-METILFENOL. 4G	UND	2			
173	RESINAS FLUÍDA COR A2	UND	1			
174	RESINAS FLUÍDA COR A3	UND	1			
175	RESTAURADOR PROVISÓRIO IRM KIT (PÓ + LÍQUIDO)	KIT	2			
176	REVELADOR DE FILME RADIOGRÁFICO	UND	2			
177	ROLINHO DE ALGODÃO C/100	PCT	2			
178	ROLO PARA ESTERILIZAÇÃO 20CM X 100M	RL	2			
179	SELADORA PARA / PAPEL GRAU CIRURGICO	UND	1			
180	SELANTES DE FÓSSULAS E FISSURAS	KIT	2			
181	SERINGA CARPULE	UND	1			



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

182	SERINGA HIPODERMICA COM AGULHA DE 20 ML	UND	2			
183	SERINGA HIPODÉRMICA COM AGULHA DE 5ML	UND	2			
184	SOLUÇÃO BUCAL DE GLUCONATO DE CLORHEXIDINA A 0,12%, SEM ÀLCOOL, EMBALAGEM DE 250 ML	UND	2			
185	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA 10 ML	UND	2			
186	SONDA EXPLORADORA Nº5	UND	1			
187	SONDA MILIMETRADA	UND	1			
188	SUGADOR CIRURGICO C/40	PCT	15			
189	SUGADOR DESCARTÁVEL C/40	PCT	15			
190	SUGADOR ENDODÔNTICO DESCARTÁVEL C/20	PCT	3			
191	TAÇA DE BORRACHA	UND	2			
192	TESOURA DE ÍRIS	UND	1			
193	TESTE DE SENSIBILIDADE PULPAR	UND	1			
194	TIRA DE POLIÉSTER PARA POLIMENTO C/50	PCT	2			
195	VERNIZ CAVITÁRIO	UND	2			
VALOR TOTAL R\$						R\$ -

PROPOSTA VÁLIDA POR 60 (sessenta) dias

MALHADA – Bahia _____ / _____ / _____

**RAZÃO SOCIAL/CNPJ/CARIMBO/
RESPONSÁVEL**

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia



ANEXO – II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP

Processo Administrativo nº306/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023

DECLARAMOS, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar.

DECLARAMOS, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[Local], ____ de _____ de 2023

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]

[Nome da Empresa]

[CNPJ]



ANEXO – III

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP
Processo Administrativo nº306/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023

Com vistas à participação no prego em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[Local], ___ de _____ de 2023.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]
[Nome da Empresa]
[CNPJ]



ANEXO – IV

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO
7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP
Processo Administrativo nº306/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023

Com vistas à participação no prego em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[Local], ____ de _____ de 2023.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]

[Nome da Empresa]

[CNPJ]



ANEXO – V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE IDONEIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP

Processo Administrativo nº306/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA
PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023

Com vistas à participação no pregão em epígrafe e, para todos fins de direito, DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

[Local], ____ de _____ de 2023.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]

[Nome da Empresa]

[CNPJ]



ANEXO – VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA SERVIDOR PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP

Processo Administrativo nº306/2023

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO 030/2023

A empresa _____, com sede _____, sob CNPJ nº _____, neste ato representado por _____, declara para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

[Local], ___ de _____ de 2023.

[Nome/Cargo/Assinatura do Responsável Legal]

[Nome da Empresa]

[CNPJ]



ANEXO – VII

MINUTA DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP

Processo Administrativo nº306/2023

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE
 FAZEM ENTRE SI
 O(A)..... E A EMPRESA
**

O MUNICÍPIO DE MALHADA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça _____, centro - MALHADA-Ba, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo o Sr. _____ brasileiro, agente político, com endereço residencial à _____ nº _____ - _____ - MALHADA – Estado da Bahia – CEP nº _____, portador do CPF nº _____ e da cédula de identidade nº _____ SSP/....., doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) _____ inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, em _____ doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida pela (o) _____, e CPF nº _____, tendo em vista o que consta no Processo nº _____ e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto Municipal nº 08, de 09 de fevereiro de 2018*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 030/2023 por Sistema de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a Aquisição medicamentos, materiais odontológicos, penso, ambulatoriais e hospitalares destinados à manutenção das atividades na Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO O CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					



2					
3					
...					

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

1.4. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

1.5. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.7. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

2. UNIDADE	02.07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AÇÃO	2.034 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.035 - GESTÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE 2.036 - ESTRATÉGIAS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE - ACS 2.037 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF 2.039 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2.042 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DE SAÚDE BUCAL - ESB 2.290 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA - SAMU/MAC 2.308 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO PRIMÁRIA 2.320 - AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA – PANDEMIA 2.321 - OUTROS PROGRAMAS DO FUNDO A FUNDO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA
ELEMENTO	3.3.9.0.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

2.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

2.2. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

2.3. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.4. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

2.5. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.6. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

2.7. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

2.8. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

2.8.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

2.8.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.9. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

2.10. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.11. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

2.11.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

2.11.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

2.11.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

2.12. É vedado à CONTRATADA:

2.12.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

2.12.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

2.13. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

2.14. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

2.15. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

2.16. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

2.17. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

2.18. É eleito o Foro da para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADA - BAHIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2023-SRP

Processo Administrativo nº306/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, entidade vinculada ao Município de MALHADA, com sede na Praça _____ nº _____, Centro – CEP _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Senhor _____, brasileiro, casado, residente e domiciliado MALHADA – BA, nesta cidade, portador do RG nº _____ - SSP/BA e CPF nº _____, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 1º do Decreto Municipal nº _____/2023, considerando a homologação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico em _____/_____/_____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do edital de *Pregão* nº/20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)						
X	Especificação	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)



3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 30 (TRINTA) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.



4.6.1. *Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.*

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).



- 6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 6.9.1. Por razão de interesse público; ou
 - 6.9.2. A pedido do fornecedor.

7. DAS PENALIDADES

- 7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
- 7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
- 7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

- 8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.
- 8.3. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.*
- 8.3.1. *Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou*
 - 8.3.2. *Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances*



Malhada

PREFEITURA

Construindo uma nova história

8.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (...) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e *encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

(77) 3691-2145 | (77) 3691-2174

Praça Santa Cruz, s/n - centro - Cep. 46.440-000 - Malhada-Bahia